Relatório de Governo Societário 2022

Transportes Aéreos Portugueses, S.A.

Versão aprovada em reunião do Conselho de Administração a 27 de abril de 2023

Índice

I. Sumário Executivo 1

II. Missão, Objetivos e Políticas 3

1. Missão, Visão e Valores 3
2. Políticas e Linhas de Ação, Fatores de Sucesso e Orientações e Políticas Setoriais 3

III. Estrutura de Capital 5

1. Divulgação da Estrutura de Capital 5
2. Limitações à Transmissibilidade das Ações 5
3. Acordos Parassociais 6

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas 7

1.Titulares de Participações 7
2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais 7
3. Ações e Obrigações detidas 7
4. Relações de Natureza Comercial entre os Titulares de Participações e a Empresa 7

V. Órgãos Sociais e Comissões 9

A. Modelo de Governo 9
1. Identificação 9
B. Assembleia Geral 9
1. Composição 9
2. Deliberações Acionistas com Maioria Qualificada 10
C. Administração e Supervisão 10
1. Regras Estatutárias 10
2. Número Estatutário Mínimo e Máximo e Duração Estatutária do Mandato 11
3. Composição do Conselho de Administração 11
4. Membros Executivos e Não Executivos 12
5. Qualificações Profissionais 13
6. Participações Patrimoniais 13
7. Relações Familiares, Profissionais ou Comerciais 13
8. Organograma dos Órgãos Sociais e Corpos Sociais 13
9. Caracterização do Conselho de Administração 14
10. Reuniões e Assiduidade 14
11. Cargos Exercidos em Simultâneo 15
12. Avaliação e Critérios de Avaliação dos Administradores Executivos 15
13. Comissões 16
D. Fiscalização 21
1. Identificação 21
2. Qualificações Profissionais 21
3. Contratação de Serviços Adicionais ao Auditor Externo 22

4. Funções do Conselho Fiscal 22
5. Composição 22
6. Independência 23
7. Caracterização do Funcionamento e Assiduidade 23
8. Cargos Exercidos em Simultâneo 23
E. Revisor Oficial de Contas 24
1. Identificação 24
2. Limitações Legais 24
3. Funções e Remunerações 24
4. Outros Serviços 25
F. Auditor Externo 25
1. Identificação e Funções 25
2. Política e Periodicidade de Rotação 25
3. Identificação de outros serviços 25
4. Remuneração 25
VI. Organização Interna 26

A. Estatutos e Comunicações 26
1. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da Sociedade 26
2. Meios e Política de Comunicação de Irregularidades 26
3. Políticas antifraude e Prevenção de Fraude Organizacional 26
B. Controlo Interno e Gestão de Riscos 26
1. Sistema de Controlo Interno 26
2. Implementação 27
3. Modelo das Três Linhas 27
4. Organograma 28
5. Outras Áreas Funcionais com competências no Controlo de Riscos 28
6. Identificação e descrição dos principais Tipos de Risco 28
7. Identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos 29
8. Elementos do SCI implementados na divulgação de Informação Financeira 29
C. Regulamentos e Códigos 29
1. Regulamentos Internos e Externos 29
2. Código de Conduta 31
3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 32
4. Relatório Anual de Execução 33
D. Deveres Especiais de Informação 33
1. Cumprimento dos Deveres de Informação 33
2. Cumprimento dos Deveres de Transparência 34
E. Sítio na Internet 34
1. Endereço 34
2. Estatutos e Regulamentos 34
3. Informação dos Titulares dos Órgãos Sociais 34
4. Informação dos Documentos de Prestação de Contas 34
5. Informação de Âmbito Financeiro 34

6. Regulamentos Internos Aplicáveis e Regulamentos Externos 34
7. Código de Conduta 35
8. Relatório Anual de Execução do PGRCIC 35
9. Relatório sobre Remunerações por Género 35
VII. Remunerações 36

A. Competência para a Determinação 36
1. Identificação 36
2. Conflito de Interesses 36
B. Comissão de Fixação de Remunerações 36
1. Composição 36
C. Estrutura de Remunerações 36
1. Política de Remuneração 36
2. Estrutura da Remuneração 37
3. Componente Variável da Remuneração 37
4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável 37
5. Sistema de Prémios Anuais 37
6. Regimes Complementares de pensões ou de Reforma Antecipada 37
D. Divulgação das Remunerações 37
1. Remuneração Anual do Conselho de Administração 37
2. Remuneração por Outras Empresas 38
3. Remuneração de Participação nos Lucros ou Prémios 39
4. Indemnizações 39
5. Remuneração Anual do Conselho Fiscal 39
6. Remuneração Anual da Mesa da Assembleia Geral 40
VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras 41

1. Transações com Partes Relacionadas 41
2. Aquisição de Bens e Serviços 41
3. Outras Transações 41
4. Transações superiores a 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos 41
IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos domínios Económico, Social e Ambiental 43

1. Estratégias e Metas Fixadas 43
2. Políticas Adotadas 43
3. Princípios de Gestão Empresarial 43
X. Avaliação do Governo Societário 44

1. Menção à disponibilização em SiRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2021 44
2. Boas Práticas de Governo 44
3. Código de Governo das Sociedades 45
4. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas 52
XI. Anexos 53

I. Extrato da Ata do Conselho de Administração de Aprovação do Relatório de Governo Societário 54
II. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório de Governo Societário 55
III. Declarações dos Membros do Conselho de Administração..... 58
IV. Atas da Assembleia Geral de Aprovação de Contas Consolidadas e Individuais 78
V. Elementos Curriculares dos Membros do Conselho de Administração 82
VI. Elementos Curriculares dos Membros do Conselho Fiscal 96
VII. Transações com Partes Relacionadas..... 101
VIII. Relatório Anual de Execução 103

I. Sumário Executivo

No desenvolvimento da sua atividade de transporte aéreo de passageiros, carga e correio, a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. ("TAP SA") tem como preocupação garantir o cumprimento de todos os princípios e práticas de boa governança que se encontram definidos para as sociedades em geral, nomeadamente, no Código da Sociedades Comerciais, no Código dos Valores Mobiliários, tendo a TAP SA obrigações admitidas à negociação em mercado regulamentado, e, em particular, aqueles que se encontram especificamente estabelecidos para as empresas do setor público empresarial, previstas no Decreto-lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial ("RJSPE").

Em matéria de boas práticas de governo societário, merece referência a adoção de Políticas de *Compliance*, que visam garantir que a TAP SA atua de acordo com a legislação, normas e padrões éticos aplicáveis, adquirindo uma maior segurança jurídica e financeira no comércio transfronteiriço, no qual atuam investidores cada vez mais exigentes, preocupados em mitigar os seus riscos, manter a sua reputação e, também, aumentar os seus lucros, através da construção de relações pautadas pela confiança, pela transparência e pela ética.

Cabe ainda salientar a manutenção no órgão de administração de um modelo de cogestão, adotado no início do atual mandato (2021-2024), que consistiu na eleição pelos trabalhadores e posterior designação pelo Estado de um membro não executivo para integrar o Conselho de Administração da Sociedade. A participação

de um trabalhador no Conselho de Administração constitui uma forma de dar voz, envolver e valorizar a participação de outros *stakeholders* no órgão de administração.

A 1 de junho de 2022, foi criado o Canal de Conduta Ética que é uma ferramenta importante no desenvolvimento e implementação da cultura de integridade, sendo uma das principais bases de um efetivo programa de *compliance*, que responde às imposições da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro de 2021. No âmbito do referido canal de conduta ética, todos os colaboradores são incentivados a reportar, tendo sempre por base o princípio da boa-fé, comportamentos desrespeitosos, inadequados, fraudulentos, não éticos ou ilegais.

Adicionalmente, foi atualizado o Código de Conduta, de forma a demonstrar que a TAP se pauta peplo exercício das suas atividades de acordo com elevados padrões de integridade e excelência, desenvolvendo iniciativas que promovem a ética como pilar da gestão e da cultura empresarial, prevenindo, também, condutas ilícitas e salvaguardando, igualmente, potenciais situações de conflito de interesses no seu relacionamento com os setores público e privado.

O presente Relatório de Governo Societário segue as instruções constantes do manual e do modelo estipuladas pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial ("UTAM") e tem em conta as recomendações do Regulamento da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM"). O cumprimento das Práticas de Bom Governo previstas no RJSPE encontram-se detalhadas através da Avaliação do Governo Societário.

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. Missão, Visão e Valores

A TAP S.A. tem como principal missão ligar Portugal ao mundo, contribuindo para o desenvolvimento económico, social e cultural das regiões em que se insere. A empresa garante um serviço de confiança a todos os clientes, procurando ir de encontro às suas necessidades através da execução segura e consistente das suas operações, criando valor para o acionista e assegurando elevados níveis de qualificação profissional e motivação dos seus colaboradores.

De acordo com o disposto no artigo 3.º dos Estatutos da Sociedade, a TAP S.A. tem como objeto a exploração dos serviços públicos de transporte aéreo de passageiros, carga e correio, bem como a prestação dos serviços e a realização das operações comerciais, industriais e financeiras relacionadas direta ou indiretamente com a referida exploração e, ainda, exercer quaisquer outras atividades consideradas convenientes aos interesses empresariais.

A TAP S.A. tem como uma das suas grandes prioridades a negociação dos Acordos de Empresa, considerando esta negociação com os Sindicatos fundamental para garantir que a TAP S.A. se torne uma empresa mais eficiente e financeiramente sustentável. No que diz respeito ao cliente, a melhoria do serviço a bordo e a melhoria dos serviços digitais, como o FlyTAP e a App TAP são as apostas prioritárias.
A par da necessária retoma do setor e da atividade da TAP S.A., a Empresa continua empenhada na melhoria da sua eficiência e desempenho ambiental, tendo em execução um plano de transformação que prevê a redução da frota com a saída de aviões mais antigos e menos eficientes, entre outras iniciativas que promovam a sustentabilidade ambiental.
A TAP S.A. aposta na visão de em 2025 a empresa ser um negócio de aviação sustentável e lucrativo.

A TAP S.A. tem como valores fundamentais a Coragem, Responsabilidade, Integridade e Colaboração. Consideram-se como valores fundamentais pois destinam-se à orientação fundamental para cada colaborador, sobre como se espera que este se comporte perante os seus *peers*, chefias, clientes, parceiros e fornecedores, enquanto colaborador da empresa.

2. Políticas e Linhas de Ação, Fatores de Sucesso e Orientações e Políticas Setoriais

O Plano de Restruturação do Grupo TAP, entregue à Comissão Europeia em junho de 2021 e posteriormente alterado em novembro de 2021, é um documento que o Estado Português acordou e apresentou junto da Comissão Europeia.

De facto, nos termos do direito europeu e da concorrência, o Plano de Restruturação é um documento acordado entre o Estado Português e a Comissão Europeia, motivo pelo qual, embora a Sociedade tenha dado um contributo significativo para a sua elaboração, é um documento do Estado Português. Por esse motivo, não pode a TAP fornecer informações de forma pública sobre o mesmo, cabendo essa função, se assim o entender, exclusivamente ao Estado Português.

III. Estrutura de Capital

1. Divulgação da Estrutura de Capital

Na sequência da decisão da Comissão Europeia datada de 21 de dezembro de 2021 que aprovou o Plano de Reestruturação do Grupo TAP e a concessão de auxílios à reestruturação, previu-se a concessão, até ao final do exercício de 2022, de uma tranche do referido auxílio, tendo sido a 27 de dezembro de 2022 aprovadas, por meio de decisão por escrito da acionista única da TAP, as seguintes operações societárias ("Operações"):

a) A redução do capital social da TAP de EUR 904.327.865 (novecentos e quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco euros) para EUR 0,00 (zero euros), para cobertura de parcial de prejuízos;

b) O aumento do seu capital social de EUR 0,00 (zero euros) para EUR 980.000.000 (novecentos e oitenta milhões de euros), subscrito integralmente pela República Portuguesa, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, a ser realizado por novas entradas em dinheiro, da seguinte forma:
   (i) EUR 294.000.000 (duzentos e noventa e quatro milhões de euros) na presente data;
   (ii) EUR 343.000.000 (trezentos e quarenta e três milhões de euros) no dia 20 de dezembro de 2023;
   (iii) EUR 343.000.000 (trezentos e quarenta e três milhões de euros) no dia 20 de dezembro de 2024.

Em resultado das Operações acima referidas, o capital social da TAP passou a ser de EUR 980.000.000, representado por 196.000.000 (cento e noventa e seis milhões) ações, com o valor nominal unitário de EUR 5,00, dos quais se encontram realizados EUR 294.000.000 (duzentos e noventa e quatro milhões). Em virtude destas Operações, a TAP mantém como acionista único direto e beneficiário efetivo a República Portuguesa, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, clarificando-se que estas Operações se traduzem num reforço da estrutura de capitais da TAP.

2. Limitações à Transmissibilidade das Ações

Nos termos do disposto no artigo 5.º dos Estatutos da TAP S.A., a Sociedade, por meio de deliberação do Conselho de Administração, deverá prestar ou recusar o seu consentimento à transmissão ou oneração de ações no prazo máximo de 60 (sessenta) dias sobre a data em que o pedido de consentimento seja recebido, sob pena de tal transmissão ou oneração deixar de depender dele, passando a ser livre. O Conselho de Administração, além de outros motivos de recusa do consentimento, deverá sempre recusar o consentimento quando a pretendida transmissão ou oneração de ações:

a) viole as disposições do Regulamento (CE) N.º 1008/2008 do Parlamento e do Conselho de 24 de setembro de 2008, ou possa causar a revogação da licença de exploração de transporte aéreo da sociedade;

b) seja feita a favor de pessoa, sociedade, associação, grupo, ou qualquer outra entidade semelhante, que direta ou indiretamente exerça a atividade de aviação civil, sob qualquer modalidade de negócio, ou seja sócia, acionista ou titular de órgão social de qualquer entidade que exerça atividade concorrente com a da Sociedade nos termos atrás descritos.

Se o consentimento for recusado, a Sociedade fica obrigada a adquirir ou fazer adquirir as ações por outra pessoa, nos termos do artigo 329.º n.º 3 alínea c) do Código das Sociedades Comerciais.

3. Acordos Parassociais

A TAP S.A. não tem informação sobre a existência de qualquer acordo parassocial que tenha por objeto a Sociedade.

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1.Titulares de Participações

Até 27 de dezembro de 2022, as participações qualificadas[1(1)] no capital da TAP S.A., com indicação da respetiva imputação de direitos de voto, eram detidas da seguinte forma:

Acionista	N. de Ações	% do Capital Social	% dos Direitos de Votos
República Portuguesa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças	180.865.573	100%	100%

A partir de 27 de dezembro de 2022, devido ao novo aumento de capital da TAP S.A., as participações qualificadas passaram a distribuir-se da seguinte forma:

Acionista	N. de Ações	% do Capital Social	% dos Direitos de Votos
República Portuguesa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças	196.000.000	100%	100%

2. Aquisição e Alienação de Participações Sociais

Não ocorreram aquisições ou alienações diretas de participações sociais da TAP S.A. durante o ano de 2022.

3. Ações e Obrigações detidas

De acordo com o disposto no artigo 447.º n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais, informa-se que os membros dos órgãos de administração e fiscalização não são detentores de ações e obrigações na Sociedade.

4. Relações de Natureza Comercial entre os Titulares de Participações e a Empresa

A 31 de dezembro de 2022, as entidades identificadas como partes relacionadas e com as quais se estabeleceram relações comerciais mais relevantes são as seguintes:

1(1) De acordo com o Decreto-Lei n.º 52/2010 de 26 de maio, Art. 13.º, n. 7.º, uma participação qualificada é "a participação direta ou indireta que represente percentagem não inferior a 10 % do capital ou dos direitos de voto da instituição participada ou que, por qualquer motivo, possibilite exercer influência significativa na gestão da instituição participada".

Nome
Aeropar Participações S.A.
CateringPor – Catering de Portugal, S.A.
República Portuguesa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças
Portugália – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.
SPdH – Serviços Portugueses de Handling, S.A.
TAP Manutenção e Engenharia Brasil S.A.
TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS S.A.
TAPGER– Sociedade de Gestão e Serviços, S.A.
Transportes Aéreos Portugueses, S.A.
UCS – Cuidados Integrados de Saúde, S.A.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

1. Identificação

Os Estatutos da Sociedade adotaram o modelo de governo societário previsto no Código das Sociedades Comerciais para as sociedades anónimas, de inspiração monista clássico previsto no artigo 278.º, n.º 1, alínea a), e no artigo 413.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2, alínea a) todos do Código das Sociedades Comerciais. O modelo de governo da Sociedade compreende assim a existência de Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não seja membro do Conselho Fiscal, e um Secretário da Sociedade e seu suplente.

B. Assembleia Geral

1. Composição

A mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Vice-Presidente eleitos pela Assembleia Geral por um período de quatro anos, por proposta dos acionistas.
Nos termos dos Estatutos da Sociedade, a mesa da Assembleia Geral da Sociedade é secretariada pelo Secretário da Sociedade.
Durante o exercício de 2022 a composição da Mesa da Assembleia Geral foi a seguinte:

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
(Inicio-Fim)			Forma	Data
2021-2024	Presidente da Mesa	António de Macedo Vitorino	AG	24/06/2021
2021-2024	Vice-Presidente da Mesa	David Fernandes de Oliveira Festas	AG	24/06/2021
2021-2024	Secretária da Sociedade	Ana Maria Sirgado Malheiro (*)	CA	28/06/2021

(*) Nomeação em reunião do Conselho de Administração de 28 de junho de 2021.

António de Macedo Vitorino apresentou renúncia ao Cargo de Presidente da Mesa da Assembleia Geral a 20 de fevereiro de 2023, com efeitos a 31 de março de 2023.

Nos termos do disposto no artigo 11.º dos Estatutos da TAP, S.A., os acionistas deliberam em Assembleia Geral sobre todas as matérias em relação às quais a lei ou o contrato de sociedade lhes confiram competência, bem como sobre quaisquer matérias que não se encontrem abrangidas na esfera de competências de outros órgãos da sociedade, competindo-lhe, designadamente:

- Deliberar sobre o relatório de gestão do Conselho de Administração, as contas do exercício e os pareceres do órgão de fiscalização, e sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- Eleger e destituir os membros da mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, bem como os respetivos Presidentes e Vice-Presidentes, se os houver, o Revisor Oficial de Contas ou sociedade de Revisores Oficiais de Contas, neste caso sob proposta do Conselho Fiscal e ainda os membros da Comissão de Vencimentos e da Comissão de Monitorização dos Auxílios de Estado;
- Deliberar sobre quaisquer alterações do contrato de sociedade, aumentos e reduções de capital social, fusão, cisão, transformação e/ou dissolução da Sociedade;
- Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos e corpos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos;
- Decidir sobre a realização e o reembolso de prestações acessórias, incluindo sob a forma de suprimentos, e todas as condições com elas relacionadas;
- Fixar o limite máximo anual de emissão de obrigações ou de outros valores mobiliários;
- Autorizar o Conselho de Administração a efetuar transações sobre valores mobiliários próprios;
- Decidir sobre matérias de gestão da Sociedade, quando tal lhe seja requerido pelo Conselho de Administração.

2. Deliberações Acionistas com Maioria Qualificada

De acordo com o disposto do artigo 10.º dos Estatutos da TAP S.A., a Assembleia Geral, só pode deliberar, em primeira convocação, desde que se encontrem presentes ou representados acionistas titulares de ações representativas de, pelo menos, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Sociedade.
As deliberações são tomadas por maioria de votos dos acionistas presentes ou representados na Assembleia Geral, salvo disposição legal ou estatutária que exija maioria qualificada.
As deliberações sobre alterações dos estatutos, fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade e, bem assim, sobre outros assuntos para os quais a lei exija maioria qualificada, sem o especificar, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, salvo se a deliberação for tomada em Assembleia Geral reunida em segunda convocação em que estejam presentes, ou devidamente representados, acionistas titulares de, pelo menos, metade do capital social com direito de voto, caso em que as referidas deliberações podem ser tomadas por maioria dos votos emitidos.

C. Administração e Supervisão

1. Regras Estatutárias

Os estatutos da Sociedade estabelecem que a nomeação dos membros do Conselho de Administração é feita pela Assembleia Geral. A Assembleia Geral poderá designar

um Vice-Presidente, o qual substituirá o Presidente do Conselho de Administração nas suas faltas e impedimentos ou, no caso de aquele não existir, pelo membro do Conselho de Administração designado pelo Presidente do Conselho de Administração para o efeito.
Na falta de cláusula estatutária que regule a nomeação do Presidente do Conselho de Administração, o Conselho de Administração escolherá o seu Presidente, podendo substituí-lo em qualquer tempo, nos termos previstos nos números 1 e 2 do artigo 395.º do Código das Sociedades Comerciais.
Nos termos do artigo 13.º dos Estatutos da TAP S.A. e para os efeitos do disposto no artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais, a falta de um administrador a mais de 4 (quatro) reuniões seguidas do Conselho de Administração ou a 6 (seis) interpoladas, sem justificação aceite pelos restantes membros do Conselho de Administração, conduz à situação de falta definitiva de um administrador, devendo proceder-se à sua substituição, nos termos legais.
A substituição referida anteriormente, quando feita por cooptação ou designação do Conselho Fiscal, deverá ser submetida a ratificação na primeira Assembleia Geral seguinte à substituição.

2. Número Estatutário Mínimo e Máximo e Duração Estatutária do Mandato

De acordo com o disposto do artigo 13.º dos Estatutos da TAP S.A., a gestão da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração, composto por um mínimo de 5 (cinco) e um máximo de 11 (onze) membros.

Os membros do Conselho de Administração exercem as suas funções por um período de 4 (quatro) anos, renováveis, contando-se como completo o ano civil de designação, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes dentro dos limites previstos na lei. Cessando o mandato, os membros mantêm-se os mesmos em exercício de funções até à designação dos respetivos substitutos, nos termos do artigo 8.º dos Estatutos da TAP S.A..

3. Composição do Conselho de Administração

O Conselho de Administração eleito por Deliberação em Assembleia Geral de 24 de junho de 2021 para o Quadriénio 2021-2024, sem a eleição de membros suplentes, durante o exercício de 2022 teve a seguinte composição**:**

Mandato	Cargo	Nome	1ª Designação	
(Inicio-Fim)			Forma	Data
2021-2024	Presidente	Manuel Beja	AG	24/06/2021
2021-2024	Vogal	Christine Ourmières-Widener	AG	24/06/2021

2021-2024	Vogal	Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires	AG	24/06/2021
2021-2024	Vogal	Silvia Mosquera Gonzalez	AG	24/06/2021
2021-2024	Vogal	Ramiro José Oliveira Sequeira	DSUE	17/09/2020
2021-2024	Vogal	Sofia N. R. Lufinha de Mello Franco	DSUE	22/09/2022
2021-2024	Vogal	Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann	AG	24/06/2021
2021-2024	Vogal	João Pedro Conceição Duarte	AG	24/06/2021
2021-2024	Vogal	Patrício Ramos Castro	AG	24/06/2021

José Manuel Silva Rodrigues apresentou renúncia a 29 de dezembro de 2021, com efeitos a 31 de janeiro de 2022.

Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco foi nomeada para o Cargo de Vogal do Conselho de Administração com efeitos a 22 de setembro de 2022, na sequência da renúncia de Alexandra Margarida Vieira Reis apresentada a 4 de fevereiro de 2022, com efeitos a 28 de fevereiro de 2022;

Manuel Beja e Christine Ourmières-Widener foram destituídos dos Cargos de, respetivamente, Presidente e Vogal, do Conselho de Administração, com efeitos a 14 de abril de 2023.

Luís Manuel Da Silva Rodrigues foi nomeado para o Cargo de Presidente do Conselho de Administração com efeitos a 14 de abril de 2023.

Silvia Mosquera Gonzalez apresentou carta de renúncia ao Cargo de Vogal do Conselho de Administração a 21 de março de 2023, com efeitos a 23 de junho de 2023.

4. Membros Executivos e Não Executivos

A composição do Conselho de Administração obedece a um equilíbrio coletivo entre o número de Administradores Executivos e Não executivos e, entre estes, a um adequado número de membros independentes. A presente composição e distinção de membros executivos e não executivos satisfaz a dimensão, natureza e complexidade dos negócios desenvolvidos pela Sociedade. A maioria dos Administradores não executivos respeita os critérios de independência previstos nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

Membros Executivos e Não Executivos Quadriénio 2021-2024:

Nome	Função
Manuel Beja	Não executivo
Christine Ourmières-Widener	Executivo
Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires	Executivo
Silvia Mosquera Gonzalez	Executivo

Ramiro José Oliveira Sequeira	Executivo
Sofia N. R. Lufinha de Mello Franco	Executivo
Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann	Não executivo
João Pedro Conceição Duarte	Não executivo
Patrício Ramos Castro	Não executivo

A Assembleia Geral da Sociedade, realizada em 24 de junho de 2021, nomeou os titulares dos Órgãos Sociais para o quadriénio 2021-2024, tendo deliberado a essa data a composição do Conselho de Administração num total de onze Administradores.
Em 28 de junho de 2021, foi deliberado nomear a composição da Comissão Executiva, composta por cinco membros executivos. A composição do Conselho de Administração a esta data permitia garantir, um número de Administradores não executivos superior ao número de Administradores executivos. Com a renúncia de um Administrador não executivo, na sequência de alteração de estrutura acionista, e a renúncia de um Administrador executivo, que conduziu à nomeação em outubro de 2021, dentre os Administradores não executivos, de um Administrador executivo, o equilíbrio entre o número de Administradores não executivos e o número de Administradores executivos, deixou de ser assegurado.

5. Qualificações Profissionais

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares relativos ao perfil de cada um dos membros do Conselho de Administração em exercício constam dos Anexos ao presente relatório.

6. Participações Patrimoniais

Nos termos previstos no artigo 52.º do RJSPE, em 31 de dezembro de 2022 (tal como no início do exercício das suas funções) não detêm quaisquer participações patrimoniais na Sociedade, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

7. Relações Familiares, Profissionais ou Comerciais

Os membros do Conselho de Administração em funções em 31 de dezembro de 2022, não mantêm quaisquer relações familiares, profissionais comerciais, habituais e significativas, com acionistas titulares de participações qualificadas superiores a 2% dos direitos de voto.

8. Organograma dos Órgãos Sociais e Corpos Sociais

Nos termos do disposto no artigo 8.º dos Estatutos da TAP S.A., são órgãos sociais da Sociedade, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, o Revisor Oficial de Contas ou a sociedade de Revisores Oficiais de Contas. Para além dos órgãos sociais a Sociedade contará ainda com os corpos sociais de Mesa da Assembleia Geral, Comissão de Monitorização dos Auxílios de Estado e Comissão de Vencimentos.

A Sociedade tem igualmente um Secretário da Sociedade, designado nos termos previstos nos estatutos, sendo-lhe atribuídas as competências previstas na lei.

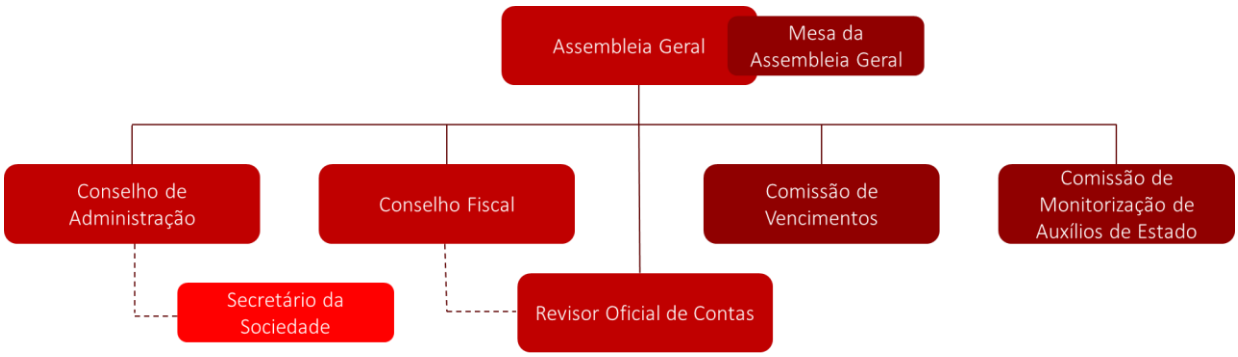

Ainda, nos termos do artigo 8.º dos atuais estatutos, os membros dos órgãos e corpos sociais exercem as suas funções por um período de 4 (quatro) anos, renováveis, contando-se como completo o ano civil de designação, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes dentro dos limites previstos na lei. Cessando o mandato dos membros dos órgãos e corpos sociais, mantêm- se os mesmos em exercício de funções até à designação dos respetivos substitutos.

9. Caracterização do Conselho de Administração

De acordo com o disposto no artigo 14.º dos Estatutos da TAP, S.A., compete ao Conselho de Administração gerir a atividade da Sociedade, nomeadamente:

- Gerir as atividades da Sociedade;
- Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade;
- Adquirir, alienar ou onerar direitos ou bens móveis e imóveis e participações sociais, nos termos da lei;
- Contrair empréstimos no mercado financeiro nacional ou estrangeiro;
- Deliberar sobre a emissão de obrigações ou outros valores mobiliários, dentro dos limites para tanto anualmente fixados pela Assembleia Geral;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- Estabelecer a organização técnico-administrativa da Sociedade e as normas do seu funcionamento interno;
- Constituir mandatários com os poderes considerados convenientes;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei ou pela Assembleia Geral.

10. Reuniões e Assiduidade

O Conselho de Administração fixa as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias, devendo reunir, pelo menos, uma vez em cada trimestre, e reúne extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, por dois Administradores ou a pedido do órgão de fiscalização.

No decorrer do exercício de 2022, o Conselho de Administração realizou 15 reuniões, estando o grau de assiduidade de cada membro descrito na tabela seguinte:

Nome	Assiduidade
Manuel Beja	100%
Christine Ourmières-Widener	100%
Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires	100%
Alexandra Margarida Vieira Reis	50%
Silvia Mosquera Gonzalez	100%
Ramiro José Oliveira Sequeira	100%
Sofia N. R. Lufinha de Mello Franco	100%
Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann	100%
João Pedro Conceição Duarte	100%
Patrício Ramos Castro	100%

Alexandra Margarida Vieira Reis apresentou renúncia a 4 de fevereiro de 2022, com efeitos a 28 de fevereiro de 2022.

11. Cargos Exercidos em Simultâneo

A informação relativa a cargos exercidos em simultâneo em outras Sociedades de cada um dos membros do Conselho de Administração em exercício, consta dos Anexos ao presente relatório.

12. Avaliação e Critérios de Avaliação dos Administradores Executivos

A avaliação de desempenho dos Administradores Executivos assenta em critérios pré-determinados, a definir pelo Acionista República Portuguesa.
A competência para deliberar sobre as remunerações dos administradores executivos, encontra-se delegada numa Comissão de Vencimentos.
À Comissão de Vencimentos compete avaliar anualmente, se aplicável, o cumprimento dos critérios previamente aprovados pela Comissão de Vencimentos para efeitos de ponderação e determinação da remuneração variável dos membros do Conselho de administração com funções executivas.
Anualmente, na Assembleia Geral Anual, a Comissão de Vencimentos apresenta uma nota informativa sobre a política de remunerações do Conselho de Administração.

13. Comissões

13.1. Comissão Executiva

De acordo com o n.º 2 do artigo 14. º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração pode delegar, nos limites estabelecidos na lei, a gestão corrente da Sociedade num ou mais administradores-delegados ou numa Comissão Executiva. A composição da Comissão Executiva, no decorrer do exercício de 2022, encontra-se descrita na seguinte tabela:

Nome	Cargo
Christine Ourmières-Widener	Chief Executive Officer
Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires	Chief Financial Officer
Silvia Mosquera Gonzalez	Chief Commercial & Revenue Officer
Sofia N. R. Lufinha de Mello Franco	Chief Strategy Officer
Ramiro José Oliveira Sequeira	Chief Operating Officer

Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco foi nomeada para o Cargo de Vogal da Comissão Executiva com efeitos a 28 de setembro de 2022, na sequência da renúncia de Alexandra Margarida Vieira Reis (Chief Corporate Officer) apresentada a 4 de fevereiro de 2022, com efeitos a 28 de fevereiro de 2022.

Christine Ourmières-Widener foi destituída do Cargo de Presidente da Comissão Executiva, com efeitos a 14 de abril de 2023.

Luís Manuel Da Silva Rodrigues foi nomeado para o Cargo de Presidente da Comissão Executiva com efeitos a 14 de abril de 2023.

Silvia Mosquera Gonzalez apresentou carta de renúncia ao Cargo de Vogal da Comissão Executiva a 21 de março de 2023, com efeitos a 23 de junho de 2023.

O Conselho de Administração aprovou a delegação na Comissão Executiva dos seguintes poderes:

1. Preparação da proposta do plano de atividades e orçamento – incluindo o plano de investimento e as respetivas fontes de financiamento – e os respetivos relatórios de execução trimestral, ambos a submeter ao Conselho de Administração para aprovação em termos e periodicidade consistentes com o enquadramento jurídico aplicável, designadamente o Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, bem como a preparação das atualizações ou revisões do plano de atividades e orçamento, que também serão submetidos ao Conselho de Administração para aprovação prévia, incluindo o pressuposto das ditas atualizações ou revisões;
2. Preparação da nova proposta de lista de destinos de voo, numa base anual, e quaisquer alterações significativas que ocorram nesta lista, para aprovação prévia por parte do Conselho de Administração;

3. Preparação da nova proposta do plano de frota a longo prazo, numa base anual, e quaisquer alterações significativas que ocorram nesse plano, para aprovação prévia por parte do Conselho de Administração;
4. Sujeito às condições estabelecidas no número 5 abaixo, conduzir a gestão financeira, operacional, administrativa e de recursos humanos da Sociedade, em conformidade com o plano de atividades e orçamento, conforme revisto e/ou atualizado. No que respeita a compromissos, despesas, transações e acordos, expressamente previstos no orçamento anual (conforme atualizado e revisto), e em conformidade com o mesmo, a Comissão Executiva pode conduzir a gestão da Sociedade dentro dos seguintes limites, que serão interpretados como limites por operação, incluindo quando a operação em causa corresponder a um contrato plurianual:
   a. Compromissos de investimentos financeiros ou outras despesas de capital da Sociedade e/ou das suas subsidiárias com um montante de até 15 milhões de euros;
   b. Compromissos de despesas operacionais da Sociedade e/ou das suas subsidiárias, sob os seguintes termos:
      (i) Despesas com operações de voo, designadamente, combustível e contratos de assistência, que não excederão os 300 milhões de euros;
      (ii) Todos os outros contratos operacionais de voo (tais como, mas não se limitando a catering, ATC e outros contratos de âmbito similar) com um montante de até 30 milhões de euros;
      (iii) Despesas de Manutenção e Engenharia até 50 milhões de euros;
      (iv) Despesas empresariais (*marketing* e vendas, tecnologia, soluções de pagamento e outras despesas de âmbito similar) com um montante de até 15 milhões de euros, exceto para serviços de consultoria estratégica, cujo limite será de até 1 milhão de euros;
   c. Investimentos relativos a frota de aeronaves ou despesas operacionais da Sociedade e/ou das suas subsidiárias com um montante de até 50 milhões de euros;
   d. Garantias e financiamento da Sociedade e/ou das suas subsidiárias, tais como, mas não se limitando a instrumentos de dívida e de cobertura, com um prazo inferior a um ano e com um montante de até 100 milhões de euros (excluindo, em qualquer caso, a provisão de qualquer tipo de garantias por parte da Sociedade ou das suas subsidiárias);
   e. Propostas referentes a todos os instrumentos de financiamento de médio a longo prazo da Sociedade e/ou das suas subsidiárias i. com um prazo inferior a um ano e um montante superior a 100 milhões de euros ou ii. com um prazo de um ou mais anos, a ser submetidas por parte da Comissão Executiva à aprovação prévia do Conselho de Administração (excluindo, em qualquer caso, a provisão de qualquer tipo de garantias por parte da Sociedade ou das suas subsidiárias);
   f. Aquisição, ónus, alienação e/ou venda de ativos da Sociedade e/ou das suas subsidiárias com um montante de até 5 milhões de euros;

g. Sem prejuízo dos requisitos legais nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, proposta de investimento e/ou alienação de ações de sociedades incorporadas e /ou a incorporação de novas sociedades, e/ou alterações na estrutura dos acionistas do grupo empresarial ao qual pertence a Sociedade, a ser submetida à aprovação prévia do Conselho de Administração;
h. Proposta de transações com partes relacionadas dentro do âmbito do artigo 397.º do Código das Sociedades Comerciais português a ser submetida para a aprovação prévia do Conselho de Administração; Transações com subsidiárias da Sociedade não serão sujeitas à aprovação prévia do Conselho de Administração;

5. Os poderes conferidos à Comissão Executiva, nos termos do número 4 acima, estarão sempre em conformidade com os requisitos estabelecidos na legislação aplicável e, em particular, estarão sujeitos ao cumprimento das disposições do Decreto-Lei n.º 133/2013, nomeadamente, que:
   a. A Comissão Executiva não:
      (i) Celebra qualquer acordo ou transação, nem desempenha qualquer ato legal que resulte em responsabilidades financeiras que ultrapassem o orçamento anual ou que não estejam previstas no plano de investimento, não obstante a possibilidade de celebrar acordos plurianuais, desde que estes não resultem em responsabilidades que ultrapassem os limites do orçamento de cada ano, de acordo com o respetivo orçamento anual;
      (ii) Celebra qualquer acordo ou realiza qualquer ato legal que resulte em obrigações para a Sociedade que ultrapassem 5 % dos ativos líquidos da Sociedade, sem a opinião favorável prévia do Conselho Fiscal da Sociedade (exceto se expressamente previsto no plano de atividades e orçamento anual);
      (iii) Aprova qualquer investimento ou transação, que não esteja previsto no plano de atividades e orçamento anual;
   b. Qualquer acordo, ato ou transação com um impacto financeiro que exceda em 1% os ativos líquidos da Sociedade será aprovado pelo membro executivo do Conselho de Administração nomeado pelo representante do governo responsável pela área financeira.
6. Gestão da relação institucional com trabalhadores e entidades externas, incluindo a representação da Sociedade perante todos os Tribunais, nomeadamente, civis, criminais, administrativos, laborais e fiscais, em todas as instâncias, nomeando um advogado quando necessário ou conveniente, apresentando petições, pedidos, recursos, oposições, pedidos reconvencionais, apresentando provas e preenchendo recursos tanto ordinários como extraordinários; negociando e revogando petições em qualquer Tribunal, quer civil, criminal, administrativo, laboral ou fiscal, com os mais amplos poderes, em nome da Sociedade.

7. Proposta de novos acordos coletivos de trabalho e de grandes alterações estruturais aos contratos de trabalho, a submeter à aprovação prévia do Conselho de Administração;
8. Em situações de emergência, quando a vida de pessoas e a segurança dos ativos estiver em risco, a Comissão Executiva deve envidar todos os esforços necessários e adequados, com a responsabilidade de informar o Conselho de Administração sobre as justificações e todas as medidas tomadas tão cedo quanto possível.

13.2. Outras Comissões

De acordo com o n.º 4 do artigo no artigo 14.º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração pode constituir comissões, nomeadamente sobre matérias financeiras ou matérias de ordem estratégica, bem como comissões *ad hoc*, comissões essas cujos membros serão maioritariamente administradores, executivos ou não, consoante o que for deliberado aquando da respetiva constituição.

A Comissão de Finanças, Auditoria e Risco foi criada por deliberação do Conselho de Administração de 27 de agosto de 2021, e a partir de 12 de outubro de 2021 passou a ter a seguinte composição:

Nome	Cargo
Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann	Presidente
Manuel Beja	Vogal
Christine Ourmières-Widener	Vogal
Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires	Vogal
Patrício Ramos Castro	Vogal

Manuel Beja foi nomeado Vogal da Comissão de Finanças, Auditoria e Risco a 01 de fevereiro de 2022, na sequência da renúncia apresentada por José Manuel Silva Rodrigues a 29 de dezembro de 2021, com efeitos a 31 de janeiro de 2022.

A Comissão de Finanças, Auditoria e Risco foi constituída com o objetivo de apoiar o Conselho de Administração nas matérias que lhe estão especificamente cometidas, tendo em conta o alinhamento com as boas práticas de mercado, nomeadamente a necessária isenção e independência dos trabalhos de auditoria interna da Sociedade e das suas subsidiárias.
Sem prejuízo das competências legais atribuídas ao Conselho Fiscal, a Comissão de Finanças, Auditoria e Risco, nos termos do disposto no artigo 2.º do seu regulamento de funcionamento, deve monitorar, aconselhar e reportar ao Conselho de Administração, desempenhando as seguintes funções:

- Acompanhar a atividade da Comissão Executiva no âmbito das funções abaixo elencadas, em termos a acordar;
- Zelar pelo cumprimento das disposições legais e dos estatutos;
- Acompanhar a evolução da situação económico-financeira da Sociedade;
- Acompanhar o processo de preparação, a qualidade e integridade da informação financeira, designadamente a constante nas contas da Sociedade;
- Acompanhar o procedimento de análise e escolha do auditor externo;
- Acompanhar a revisão de contas e a auditoria aos documentos de prestação de contas da Sociedade;
- Zelar pela independência do auditor externo;
- Acompanhar a preparação do plano anual de auditoria e controlo interno;
- Acompanhar e supervisionar os trabalhos de auditoria interna;
- Acompanhar os sistemas de auditoria interna, de controlo interno, de *compliance* e de gestão de riscos.

Compete ainda aos membros da Comissão de Finanças, Auditoria e Risco:

- Emitir nota informativa ou relatório não vinculativo sobre qualquer matéria que lhe seja apresentada pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva;
- Submeter ao Conselho de Administração qualquer assunto que por ele deva ser ponderado em matéria das suas funções;
- Propor eventuais alterações ao seu Regulamento.

Compete especificamente ao Presidente da Comissão de Finanças, Auditoria e Risco a coordenação das atividades do órgão, convocando e dirigindo as respetivas reuniões, solicitando e sendo o destinatário de toda a informação e documentação de que a Comissão necessite para o desempenho das suas funções.

A Comissão de Safety and Security foi criada por deliberação do Conselho de Administração de 01 de fevereiro de 2022, tendo a seguinte composição:

Nome	Cargo
Timothy Anderson	Presidente
Christine Ourmières-Widener	Vogal
Patrício Ramos Castro	Vogal

A Comissão de Safety and Security foi constituída com o objetivo de apoiar o Conselho de Administração nos assuntos que lhe são especificamente confiados, tendo em conta o alinhamento com as boas práticas de mercado.
A Comissão de Safety and Security, nos termos do disposto no artigo 2.º do seu regulamento de funcionamento, deve monitorar, aconselhar e reportar ao Conselho de Administração, desempenhando as seguintes funções:

- Acompanhar a atividade da Comissão Executiva no âmbito das funções abaixo elencadas, em termos a acordar;
- Assegurar o cumprimento das disposições legais e regulamentares;
- Monitorizar a evolução do desempenho e cultura de segurança e proteção da Sociedade;
- Monitorizar os sistemas internos de segurança e gestão de segurança, conformidade e gestão de risco;
- Investigar qualquer atividade ou estado de situações dentro dos seus termos de referência;
- A Comissão está autorizada a procurar/investigar qualquer informação que necessite da colaboração de qualquer trabalhador e todos os trabalhadores serão orientados a cooperar com qualquer pedido feito pela Comissão;
- A Comissão está autorizada a obter, às expensas da Sociedade, aconselhamento especializado de consultores profissionais, se o considerar necessário;
- A Comissão está autorizada a solicitar quaisquer relatórios ou inquéritos que considere necessários para cumprir as suas obrigações.

Compete ainda aos membros da Comissão de Safety and Security:

- Emitir nota informativa ou relatório não vinculativo sobre qualquer matéria que lhe seja apresentada pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva;
- Submeter ao Conselho de Administração qualquer assunto que por ele deva ser ponderado em matéria das suas funções;
- Propor eventuais alterações ao seu Regulamento.

Compete especificamente ao Presidente da Comissão de Safety and Security a coordenação das atividades do órgão, convocando e dirigindo as respetivas reuniões, solicitando e sendo o destinatário de toda a informação e documentação de que a Comissão necessite para o desempenho das suas funções.

D. Fiscalização

1. Identificação

Nos termos do disposto artigo 18.º dos Estatutos da TAP S.A., a fiscalização dos negócios sociais competirá a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não será membro do Conselho Fiscal, a designar obrigatoriamente de entre os auditores registados na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários, respeitando os modelos de administração e fiscalização previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 278.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 413.º do Código das Sociedades Comerciais.

2. Qualificações Profissionais

As qualificações profissionais e outros elementos curriculares relativos ao perfil de cada um dos membros do Conselho Fiscal em exercício constam dos Anexos do presente relatório, correspondendo aos requisitos de composição previstos no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 148/2015 de 09 de setembro.

3. Contratação de Serviços Adicionais ao Auditor Externo

De acordo com o Regulamento do Conselho Fiscal a prestação de serviços de peritos que coadjuvem os membros do Conselho Fiscal no exercício das respetivas funções, é contratada pelo Conselho Fiscal, devendo essa contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos a eles cometidos e a situação económica da Sociedade.

4. Funções do Conselho Fiscal

Constitui competência do Conselho Fiscal, em conjugação com o Revisor Oficial de Contas, a fiscalização da Sociedade, e nos termos do disposto no artigo 6.º do Regulamento do Conselho Fiscal, bem como as demais competências:

- Fiscalizar a administração da Sociedade;
- Vigiar pela observância da lei e dos estatutos;
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- Elaborar um relatório anual sobre a sua ação fiscalizadora dirigido aos acionistas, nele incluindo a descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida, eventuais constrangimentos detetados e dar parecer sobre o relatório, contas, bem como sobre as respetivas propostas apresentadas pelo Conselho de Administração;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão e risco e de controlo interno, bem como as atividades de auditoria interna e sistemas de informação;
- Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da sociedade ou outros.

5. Composição

Nos termos do disposto artigo 18.º dos Estatutos da TAP S.A., o Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos, sendo um deles o presidente do órgão, e 1 (um) suplente, eleitos pela Assembleia Geral.
A composição do Conselho Fiscal para o mandato 2021-2024, no decorrer do exercício de 2022, encontra-se descrita na seguinte tabela:

Nome	Cargo	1ª Designação
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda	Presidente	13 de novembro de 2015
Sérgio Sambade Nunes Rodrigues	Vogal(1)	13 de novembro de 2015

José Manuel Fusco Gato	Suplente(2)	24 de junho de 2021	

(1) Sérgio Sambade Nunes Rodrigues renunciou ao cargo de vogal do Conselho Fiscal com efeitos a 07 de janeiro de 2022.

(2) Na sequência da renúncia de Sérgio Sambade Nunes Rodrigues, José Manuel Fusco Gato passou a vogal do Conselho Fiscal com efeitos a 07 de janeiro de 2022.

6. Independência

A maioria dos membros do Conselho Fiscal reúne os requisitos de independência estabelecidos no n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais. Conforme estabelecido no artigo 414.º-A do mesmo diploma legal, nenhum dos membros do Conselho Fiscal se encontra em situação de incompatibilidade.

7. Caracterização do Funcionamento e Assiduidade

Nos termos do artigo 7.º do seu Regulamento, o Conselho Fiscal só pode reunir e deliberar validamente com a presença da maioria dos seus membros, e reúne, no mínimo, uma vez em cada trimestre. Poderá reunir-se extraordinariamente sempre que o seu Presidente o entenda ou algum dos membros assim lho solicite.
O Conselho Fiscal pode reunir sem observância de formalidades prévias, desde que todos os seus membros estejam presentes e todos manifestem a vontade de reunir o Conselho Fiscal e deliberar sobre determinado assunto.
As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria, devendo os membros que com elas não concordarem fazer inserir em ata os motivos da sua discordância. De cada reunião deve ser lavrada uma ata, onde conste indicação dos membros participantes, devidamente assinada por todos os que nela tenham participado, dos que faltaram, bem como um resumo das matérias abordadas e considerações proferidas, além das deliberações tomadas no decurso da mesma.
O Conselho Fiscal disponibiliza o seu regulamento e respetivas atualizações, sempre que solicitado.

No decorrer do exercício de 2022, o Conselho Fiscal realizou 16 reuniões. O grau de assiduidade de cada membro efetivo do Conselho Fiscal encontra-se descrito na seguinte tabela:

Nome	Assiduidade
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda	100%
José Manuel Fusco Gato	93,33%

8. Cargos Exercidos em Simultâneo

Os membros do Conselho Fiscal apresentaram sempre disponibilidade para o exercício das respetivas funções, participando na vida societária sempre que necessário.
A informação relativa aos cargos exercidos pelos membros do Conselho Fiscal em outras Sociedades encontra-se descrita nos Anexos ao presente relatório.

E. Revisor Oficial de Contas

1. Identificação

No exercício das sua competências e cumprimento dos seus deveres, o Conselho Fiscal propõe à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas (ROC). Para o exercício de 2022, foram nomeados para as funções de Revisor Oficial de contas da Sociedade:

Nome	Cargo	n.º CMVM	n.º OROC
PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda	Efetivo	20161485	183
Carlos José Figueiredo Rodrigues	Suplente	20161347	1737

A Sociedade PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda encontra-se representada por António Joaquim Brochado Correia (n.º OROC 1076) e Hugo Miguel Patrício Dias (n.º OROC 1432)

2. Limitações Legais

Nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que aprovou o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e dado que a TAP S.A. se qualifica como Entidade de Interesse Público, o período máximo de exercício de funções do ROC é de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos.

3. Funções e Remunerações

A PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda ("PwC") foi nomeada pela primeira vez como Revisores Oficiais de Contas da TAP S.A. no exercício de 2019 por deliberação social unânime por escrito datada de 17 de dezembro de 2019.
Os honorários faturados pelos serviços prestados pela PwC à TAP, S.A., durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, detalham-se do seguinte modo:

Descrição	Remuneração (€)
Serviços de Revisão Legal de Contas	169.300*
Serviços de Revisão Limitada	47.250

** Estão incluídos serviços de Revisão Legal de Contas à subsidiária da TAP S.A., TAP Logistics Solutions, S.A., no valor de 2.100€.*

4. Outros Serviços

Adicionalmente, no decorrer do exercício de 2022, a PwC prestou serviços de garantia e fiabilidade de procedimentos acordados, respeitantes a validação de informação financeira e de rácios financeiros no âmbito de contratos de financiamento, no valor de 8.870€.

F. Auditor Externo

1. Identificação e Funções

Em 2022, as funções de Auditor Externo da TAP, S.A. foram exercidas pela PwC, registada na CMVM com o nº 20161485, conforme disposto no capítulo anterior. Do mesmo modo, o período de cumprimento dessas funções é coincidente com o de Revisor Oficial de Contas.

2. Política e Periodicidade de Rotação

Não estão formalmente estabelecidos procedimentos relativos à rotatividade do auditor externo da empresa. Na TAP, S.A., as funções de ROC e de Auditor Externo na Sociedade têm sido asseguradas pela mesma entidade e a eventual substituição do Auditor Externo tem sido ponderada com a mesma periodicidade da do ROC.

3. Identificação de outros serviços

Os serviços prestados pelo Auditor Externo distintos dos de auditoria são os decorrentes da prestação de serviços enquanto Revisor Oficial de Contas da Sociedade e encontram-se descritos no capítulo anterior.

4. Remuneração

O montante da remuneração anual pago pela Sociedade ao Auditor Externo encontra-se incluída no ponto de funções e remunerações do Revisor Oficial de Contas.

VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. Regras aplicáveis à alteração dos Estatutos da Sociedade

Nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, compete à Assembleia Geral deliberar sobre alterações aos Estatutos da Sociedade.

2. Meios e Política de Comunicação de Irregularidades

A Sociedade incentiva o reporte de comportamentos desrespeitosos, inadequados, fraudulentos, não éticos ou ilegais, incluindo questões relacionadas com suborno e corrupção, lei da concorrência, fraude, crime financeiro, conflitos de interesse, qualidade e segurança alimentar, assédio e discriminação, proteção de dados pessoais, direitos e proteção de indivíduos, danos ambientais.

Este canal está disponível através de formulário ou linha telefónica. Todas as informações podem ser encontradas na intranet da TAP ou no link para a página do canal em tapairportugal.integrityline.com. A Sociedade garante a confidencialidade e a não retaliação em relação a todos os reportes realizados de boa-fé.

3. Políticas antifraude e Prevenção de Fraude Organizacional

A TAP S.A. é sensível à necessidade de gestão e prevenção de fraude dentro da sua organização. Para além do cumprimento da legislação em vigor específica, é fortemente encorajada a denúncia de situações que configurem ou possam configurar atos fraudulentos ou outro tipo de ilícitos. A prevenção de fraude organizacional é suportada pelo reporte de irregularidades e pela orientação das ações dos colaboradores da Sociedade através do sentido de responsabilidade no cumprimento de regras, valores e princípios e práticas eticamente corretas. Estas práticas devendo ser observadas, defendidas e cumpridas por todos, encontram-se definidas através do Código de Conduta, do Plano Anticorrupção e Infrações Conexas e na política Anticorrupção.

B. Controlo Interno e Gestão de Riscos

1. Sistema de Controlo Interno

A TAP S.A. baseia-se nas exigências regulamentares e nas melhores práticas desenvolvidas pelas entidades internacionalmente reconhecidas nas áreas de controlo interno e gestão de riscos como o Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission ("COSO") do qual faz parte o Institute of Internal Auditors ("IIA"), a European Confederation of Institutes of Internal Auditing ("ECIIA"), a Federation of European Risk Management Associations ("FERMA") ou a International Organization for Standardization ("ISO").
Com base no "Internal Control – Integrated Framework" do COSO que descreve uma estrutura que determina as componentes, os princípios e os fatores

necessários para que qualquer organização consiga gerir os seus riscos eficazmente através da implementação de processos controlo interno, a TAP S.A. rege o seu Sistema de Controlo Interno ("SCI") nas seguintes etapas:

- Ambiente de Controlo: o conjunto de processos que servem de base para o controlo interno da organização e que refletem o compromisso de todos em conduzir as suas atividades e assumir as suas responsabilidades de controlo e gestão de risco;
- Análise de Risco: atividade que assenta na identificação, avaliação, acompanhamento e controlo que define como os riscos serão geridos;
- Atividades de Controlo: as políticas, procedimentos e normas de resposta que apoiam a mitigação dos riscos;
- Informação e Comunicação: componente fundamental em que os controlos são compreendidos, disseminados e executados por toda a Empresa;
- Monitorização: atividade de monitorização permanente ou de avaliações periódicas para garantir que cada uma das componentes anteriores são devidamente implementadas e cumpridas para alcançar os objetivos operacionais, de *compliance* e reporte da Empresa.

2. Implementação

Todos os colaboradores, equipas ou unidades de negócio nos diferentes níveis da organização participam no processo de controlo interno e gestão de riscos. A Direção de Auditoria Interna, através da monitorização dos sistemas de controlo interno, garante que os procedimentos definidos pelas áreas de negócio são implementados e cumpridos.

3. Modelo das Três Linhas

Para implementar corretamente o SCI na Sociedade, é necessário que haja compreensão dos diferentes cargos e responsabilidades atribuídos a cada nível organizacional. O instrumento metodológico que clarifica as competências no controlo de riscos na Sociedade é baseado no Modelo das Três Linhas elaborado pela ECIIA e pela FERMA e atualizado pelo IIA. Este modelo ajuda a identificar as estruturas e os processos que contribuem para a conquista dos objetivos da Sociedade e proporciona a interação direta entre os vários intervenientes do controlo interno e gestão de riscos.

1ª Linha: Gestão Operacional

Todos os colaboradores, equipas ou unidades de negócio que detenham funções de gestão operacional são constituintes da primeira linha de controlo e gestão do risco. A função de gestão operacional é a primeira responsável que identifica, avalia, controla e mitiga os riscos, desenvolvendo e implementando procedimentos internos que garantem que as atividades de trabalho do quotidiano estão alinhadas com os objetivos estipulados para a Empresa.

2ª Linha: Gestão de Risco

Todos os colaboradores, equipas ou unidades de negócio que detenham funções de gestão de risco são constituintes da segunda linha e têm a possibilidade de intervir, modificar e desenvolver os sistemas implementados pela primeira linha, verificando se foram corretamente projetados e se estão a operar como pretendido.

3ª Linha: Auditoria Interna

A equipa de Auditoria Interna através da monitorização dos controlos instalados, dos processos de gestão de risco e do ambiente de controlo interno define o plano de auditoria e efetua os projetos de auditoria direcionados para os riscos mais relevantes para a Sociedade.

4. Organograma

A Direção de Auditoria Interna reporta hierarquicamente à Comissão Executiva, com um reporte funcional à Comissão de Finanças, Auditoria e Risco:

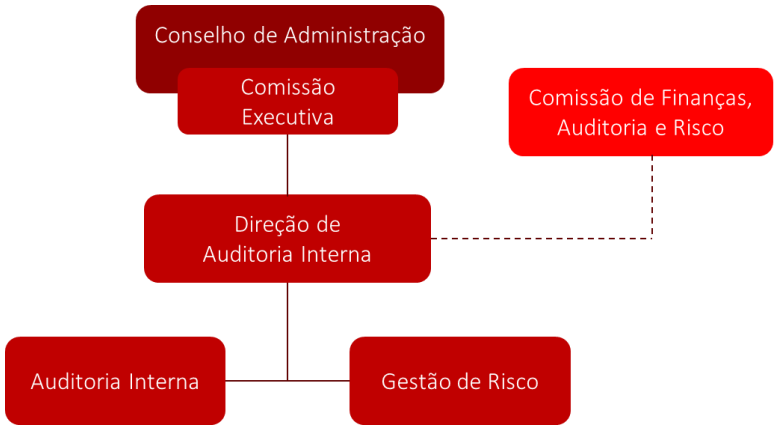

5. Outras Áreas Funcionais com competências no Controlo de Riscos

Para além dos responsáveis de cada área de negócios e da monitorização exercida pela equipa de auditoria interna, a Sociedade está ainda sujeita ao cumprimento de um conjunto de requisitos e ao controlo exercido por outras entidades, como o Conselho Fiscal, o Auditor Externo, o Revisor Oficial de Contas e diversas Entidades Públicas.

6. Identificação e descrição dos principais Tipos de Risco

A TAP procura ter uma visão abrangente sobre os principais riscos a que está exposta, a nível estratégico e comercial, financeiro, *compliance* e *governance* e operacional, estando definidos processos para assegurar o seu acompanhamento e respetiva gestão proactiva.

A TAP definiu uma metodologia que lhe permite adquirir uma visão global dos seus principais riscos, de acordo com a sua materialidade, quantificando o seu impacto e avaliando a probabilidade de ocorrência, identificando, sempre que possível, as respetivas medidas de mitigação eficazes.

Os riscos principais da TAP são apresentados no Relatório e Contas da sociedade.

7. Identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos

A estrutura ERM da TAP Air Portugal baseia-se nas melhores práticas de mercado e nas principais diretrizes dos reguladores, incluindo COSO Framework e ISO31001, que permite aos vários gestores e responsáveis das unidades de negócio identificar os riscos a que as suas áreas estão sujeitas e definir os procedimentos e estratégias a aplicar para a gestão e controlo dos mesmos.
A indústria da aviação desenvolve a sua atividade num contexto exigente e está continuamente perante uma diversidade de riscos. Nem todos os riscos podem ser eliminados e ou atenuados para um nível desejado, por condicionalismos técnicos e económicos, e é necessário um processo racional de gestão de riscos para tomada de decisão organizacional. A seleção da(s) opção(ões) de tratamento de risco mais apropriada(s) implica equilibrar os potenciais benefícios em relação à realização dos objetivos com os custos, esforços ou desvantagens de implementação.

8. Elementos do SCI implementados na divulgação de Informação Financeira

O Conselho de Administração da TAP S.A. assegura a qualidade e a melhoria dos processos mais relevantes de preparação e divulgação do reporte financeiro, de acordo com os princípios contabilísticos adotados e tendo presente os objetivos da transparência, da consistência, da simplicidade e da materialidade. Neste contexto, a atitude da Sociedade em relação à gestão de riscos financeiros tem sido conservadora e prudente. Os riscos que envolvem o reporte financeiro encontram-se assim mitigados, através da segregação de responsabilidades e pela implementação de controlos de prevenção e deteção dos mesmos. Controlos adicionais resultam da supervisão desenvolvida pela Comissão de Finanças, Auditoria e Risco, da ação de monitorização desenvolvida pelas áreas de Planeamento e Controlo de Gestão e Jurídica, das avaliações de fiabilidade asseguradas pela área de Finanças Corporativas relativamente à preparação e divulgação de informação financeira, bem como à análise dos desvios face aos planos aprovados.

C. Regulamentos e Códigos

1. Regulamentos Internos e Externos

A atividade da Sociedade encontra-se sujeita aos seus Estatutos, às normas legais aplicáveis às Sociedades anónimas, previstas nomeadamente no Código das Sociedades Comerciais, e ainda às normas que se encontram estabelecidas para as empresas do setor empresarial do Estado, previstas no Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro.
A Sociedade dispõe de um canal direcionado a todos os seus colaboradores, através de acesso interno e pessoal, especialmente dedicado a promover e adotar internamente um conjunto de práticas, pautadas pela transparência, pela honestidade, pela integridade e pela confiança, alinhadas com a Visão, a Missão e

os Valores da Sociedade. Estas práticas visam contribuir para o fortalecimento de uma cultura de ética e promover o cumprimento da lei e das regras internas da Sociedade, que no decorrer da sua atividade se encontra sujeita à aplicação e atualização de todos os Regulamentos Internos, por forma a conservar os parâmetros de Boas Práticas de acordo com o Código de Conduta existente.

A Auditoria Interna, enquanto atividade sujeita aos normativos internacionais que regem a profissão, cumpre com os standards do IIA, no que respeita às Normas de Atributo recomendáveis:

- Norma 1000 – Propósito, Autoridade e Responsabilidade
- Norma 1100 – Independência e Objetividade
- Norma 1200 – Proficiência e Zelo Profissional
- Norma 1300 – Garantia de Qualidade e Programas de Melhoria

De igual modo, promove o *benchmarking* das melhores práticas da profissão e estimula a formação e atualização dos conhecimentos dos seus profissionais.

A Sociedade, no desenvolvimento da sua atividade, também obedece a regras definidas por entidades externas que regulam os Mercados e as Relações Comerciais no Sector da Aviação Civil Comercial, como sejam:

- Comissão de Mercado de Valores Mobiliários ("CMVM"): tem como missão supervisionar e regular os mercados de instrumentos financeiros, assim como os agentes que neles atuam, promovendo a proteção dos investidores;
- Autoridade da Concorrência: tem como missão principal zelar pelo cumprimento da legislação de defesa da concorrência, fomentar a adoção de práticas que promovam a concorrência e contribuir para a disseminação de uma cultura e de uma política de concorrência;
- Comissão Europeia: instituição executiva por excelência no quadro da União Europeia, dispõe do direito de propor legislação e assegura que as políticas da União Europeia sejam adequadamente aplicadas;
- Agência Europeia para a Segurança da Aviação ("EASA"): cuja missão consiste em garantir o mais elevado nível comum de proteção de segurança dos cidadãos da União Europeia, e de proteção ambiental, e assegurar o processo único de regulamentação e certificação entre os Estados-Membros, no sector da aviação civil;
- *International Civil Aviation Organization* ("ICAO"): instituição especializada das Nações Unidas e tem por objetivo promover a cooperação internacional na aviação civil;
- *European Civil Aviation Conference* ("ECAC"): uma organização intergovernamental, cujo objetivo é promover o desenvolvimento sustentado, seguro e eficiente do sistema de transporte aéreo europeu; funciona em estreita ligação com a ICAO e em ativa cooperação com as outras instituições da União Europeia;

- Autoridade Nacional da Aviação Civil ("ANAC"): tem por missão licenciar, certificar, autorizar e homologar as atividades e os procedimentos, as entidades, o pessoal, as aeronaves, as infraestruturas, os equipamentos, os sistemas e demais meios afetos à aviação civil;
- Outras Autoridades Nacionais de Aviação Civil (comunitárias e de países terceiros): têm por missão, à semelhança da autoridade aeronáutica portuguesa, efetuar a regulação e fiscalização do sector da aviação civil.

2. Código de Conduta

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro a TAP S.A. deve adotar ou aderir a um código de conduta que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral.

A Sociedade alinha a sua prática no cumprimento do seu Código de Conduta e na assunção da sua cultura de valores. Esta cultura de valores está contida em toda a regulamentação interna e instrumentos reguladores das relações externas, que se dirijam às relações com clientes, fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, a fim de garantir a salvaguarda da equidade e transparência de todos os processos. A sua atualização e adaptação às novas exigências e práticas, pressupõe a constante revisão dos princípios inscritos no respetivo Código.

No desenvolvimento da atividade da Sociedade destaca-se o apoio e estímulo desta junto dos trabalhadores e de toda a Comunidade em geral, dos valores socioambientais, assim como da conciliação entre a família e a vida profissional. Reconhece-se a responsabilidade da transparência e respeito perante o Cidadão, bem como pelas regras que pautam as boas práticas comerciais, em particular nas de relação com *shareholders* e *stakeholders*.

O Código de Conduta está disponível no site oficial da TAP www.flytap.com e na Intranet da Sociedade, possibilitando-se assim o conhecimento por parte dos trabalhadores, colaboradores, parceiros comerciais e restante público dos princípios éticos subjacentes à atividade da mesma.

3. Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro e no artigo 46.º do RJSPE, a Sociedade dispõe de um Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, que foi elaborado em 2013 no contexto das deliberações do Conselho de Prevenção da Corrupção, entidade administrativa independente a funcionar junto do Tribunal de Contas, sobre a avaliação da estratégia de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas. Com a aprovação e implementação do presente Plano, a Sociedade pretende promover melhorias contínuas nos processos organizacionais, projetos e iniciativas estratégicas, com vista a alcançar os objetivos definidos e o cumprimento do seu propósito institucional, indo ao encontro dos interesses dos seus *stakeholders* – pessoas singulares ou coletivas que, para além dos acionistas e titulares de obrigações de sociedades do Grupo TAP, direta ou indiretamente, sejam partes interessadas no mesmo ou possam ser afetadas pelas suas decisões.

A Sociedade leva a cabo a gestão dos riscos de modo apropriado, organizado e integrado nos processos de negócio e de decisão com maior relevo, como por exemplo no que respeita à implementação de estratégias, decisões de investimento, planos de negócios e gestão de operações. Esta análise e gestão cuidada prévia e contínua dos riscos visa alcançar resultados estáveis, permitindo dispor das ferramentas necessárias para, com facilidade, poder apresentar soluções alternativas eficientes perante situações inesperadas.

Para o efeito, cada área de negócio tem o seu processo de gestão de riscos específicos, adaptado à sua realidade concreta, e formula e seleciona as respetivas opções de tratamento do risco mais adequadas e eficazes.

As opções a considerar no tratamento do risco exigem a análise dos potenciais benefícios que resultam da relação que se estabeleça entre o cumprimento dos objetivos e os respetivos custos, devendo os colaboradores pautar a sua conduta, no âmbito da sua área de negócio, por forma a assegurar que os riscos se mantêm em níveis compatíveis com o apetite ao risco pré-definida para as suas funções, competências e responsabilidades.

A Sociedade pretende também, com a adoção do presente Plano, fomentar uma cultura de iniciativa na comunicação e reporte interno de riscos identificados junto dos colaboradores, no âmbito das respetivas áreas de negócio, destacando-se reiteradamente a relevância destas condutas e o seu impacto significativo na execução do desenvolvimento estratégico do Grupo TAP e da tutela dos interesses dos diversos *stakeholders*.

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção ("MENAC") e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção ("RGPC"), concretizando uma das medidas a implementar previstas na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021 de 6 de Abril e determina, entre o mais, que as pessoas coletivas do sector público empresarial que empreguem 50 ou mais trabalhadores adotem e implementem um programa de cumprimento normativo.

A Sociedade pretende que o presente Plano seja uma peça fundamental no seu programa de cumprimento normativo, constituindo um elemento enquadrador e incontornável da atuação relacional entre entidades externas e os membros dos órgãos sociais e pessoas contratadas pelas sociedades que o compõem. Visa, ainda, assegurar o cumprimento dos mais elevados padrões de ética, os quais pretende implementar a nível interno e por referência às relações de confiança e transparência que pretende manter com todas as pessoas e entidades com quem se relaciona.

4. Relatório Anual de Execução

De acordo com a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.º 1/2009, de 1 de julho, publicada no Diário da República n.º140, Série II, de 22 de julho e de acordo com o definido no Plano Anti Corrupção e Infrações Conexas (o Plano) do Grupo TAP, é apresentado o relatório anual de execução, com vista à análise da implementação das medidas preventivas mencionadas no referido Plano durante o ano de 2022. O Relatório em questão constitui uma sistematização das medidas e práticas adotadas, contribuindo assim para a sua melhor interiorização e aplicação. O Relatório Anual de Execução do PGRCIC pode ser consultado em anexo.

D. Deveres Especiais de Informação

1. Cumprimento dos Deveres de Informação

No cumprimento do disposto do artigo 44.º do RJSPE sobre as obrigações de divulgação, a Sociedade divulga informação no seu website. De igual modo, sendo a Sociedade emitente de obrigações admitidas à negociação em mercado regulamentado, divulga informação através do sistema de informação da CMVM - Comissão do Mercado de Valores Mobiliários: http://www.cmvm.pt. A informação divulgada decorre do cumprimento de obrigações legais a que a Sociedade está obrigada e reveste natureza diversa, nomeadamente informação relativa à prestação de contas anuais e semestrais, nomeações e alterações de membros de órgãos sociais, a referente a quaisquer factos relevantes que possam consubstanciar informação privilegiada, bem como todas as demais informações que está obrigada a divulgar nos termos da lei.
Também, de acordo com alínea b) do n.º 2 artigo 2.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, a Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (a ”LOPTC”) determina que as empresas sujeitas ao Regime Jurídico do Setor Público Empresarial estão sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do Tribunal de Contas, e portanto, segundo a alínea o) do n.º 1 do artigo 51º da LOPTC têm de proceder à Prestação de Contas. A Sociedade, passou, ainda, a ter de reportar mensalmente no SISEE por se considerar que faz parte do conjunto das unidades produtivas do Estado, organizadas e geridas de forma empresarial, onde se incluem as empresas públicas e as empresas participadas.

2. Cumprimento dos Deveres de Transparência

Adicionalmente, em cumprimento do disposto do artigo 45.º do RJSPE sobre os deveres de transparência a que a Sociedade se encontra sujeita, toda a informação relativa a prestação e aprovações de contas, a alterações da sua carteira de participações, a alterações dos seus órgãos sociais, bem como qualquer outra situação que seja considerada de relevo, é prontamente publicada no website da Empresa: https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/investidores

E. Sítio na Internet

1. Endereço

O website global da Sociedade pode ser consultado em www.flytap.com

2. Estatutos e Regulamentos

Os estatutos e a informação relativa ao funcionamento do Conselho de Administração encontram-se disponíveis no website da Sociedade através da hiperligação:
https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao

3. Informação dos Titulares dos Órgãos Sociais

A informação sobre os titulares e composição dos órgãos sociais da sociedade está disponível através da hiperligação:
https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao

4. Informação dos Documentos de Prestação de Contas

A informação sobre os documentos de prestação de contas e de reuniões da assembleia geral está disponível no website através da hiperligação:
http://www.tapportugal.com/Info/pt/sobre-tap/grupo-tap/relatorios-anuais

5. Informação de Âmbito Financeiro

A informação sobre o modelo de financiamento subjacente e sobre os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios está disponível no website através da hiperligação:
http://www.tapportugal.com/Info/pt/sobre-tap/grupo-tap/relatorios-anuais

6. Regulamentos Internos Aplicáveis e Regulamentos Externos

A informação sobre os regulamentos disponíveis da Sociedade está disponível através da hiperligação:
https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/administracao

7. Código de Conduta

O Código de Conduta da Sociedade está disponível e pode ser consultado através da hiperligação:
https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/manuais

8. Relatório Anual de Execução do PGRCIC

O Relatório Anual de Execução do PGRCIC da Sociedade está disponível e pode ser consultado através da hiperligação:
https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/manuais

9. Relatório sobre Remunerações por Género

O Relatório sobre Remunerações por Género da Sociedade está disponível e pode ser consultado através da hiperligação:
https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/manuais

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. Identificação

De acordo com o disposto no artigo 11.º dos Estatutos da TAP S.A., cabe à Assembleia Geral deliberar sobre a remuneração dos membros dos órgãos e corpos sociais, podendo esta, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos.

2. Conflito de Interesses

Conforme o disposto no artigo 51.º do RJSPE, o exercício de funções em qualquer órgão ou corpo social é pautado pela ética, não podendo o titular usar a sua posição ou influência, a informação adquirida, ou os ativos ou recursos da Sociedade para benefício indevido do próprio ou de terceiros. Serão aplicadas sempre as normas legais e regulamentares destinadas a prevenir as situações de conflitos de interesse.
Os Membros da Administração declaram ao órgão da administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção Geral de Finanças, quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

1. Composição

No decorrer do exercício de 2022, a Comissão de Vencimentos tem a seguinte composição:

Nome	Cargo
Tiago Gonçalves de Aires Mateus	Presidente
Luís Manuel Delicado Cabaço Martins	Vogal
Pedro Miguel Nascimento Ventura	Vogal

O Vogal Luís Manuel Delicado Cabaço Martins apresentou renúncia a 07 de janeiro de 2022.

C. Estrutura de Remunerações

1. Política de Remuneração

No que respeita à política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização, a Comissão de Vencimentos deliberou por unanimidade que a componente fixa dos membros do Conselho de Administração, apesar de manter como referencial o nível remuneratório vigente na Sociedade em contexto de normalidade (ou seja, previamente à crise provocada pela pandemia da COVID-

19), está sujeita a uma redução de 30%, enquanto durar a execução do plano de reestruturação.

2. Estrutura da Remuneração

Face ao contexto económico e pandémico a que a Sociedade esteve submetida durante os últimos 2 anos, foi deliberado pela Comissão de Vencimentos que os elementos estruturantes da remuneração dos membros do órgão de administração seriam deliberados em momento ulterior.

3. Componente Variável da Remuneração

Como referido anteriormente, e atendendo à situação económico-financeira da Sociedade e às medidas de redução de custos que se encontravam em curso, a Comissão de Vencimentos deliberou por unanimidade não estarem ainda reunidas as condições para deliberar sobre a componente variável das remunerações.

4. Diferimento do Pagamento da Componente Variável

De acordo com o ponto anterior, esta cláusula não se aplica.

5. Sistema de Prémios Anuais

De acordo com os pontos anteriores, esta cláusula não se aplica.

6. Regimes Complementares de pensões ou de Reforma Antecipada

Não foram aprovados quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os Administradores.

D. Divulgação das Remunerações

1. Remuneração Anual do Conselho de Administração

No decorrer do exercício de 2022 os membros do Conselho de Administração não auferiam remuneração na Sociedade, apenas na TAP, SGPS. Contudo, no dia 04 de outubro de 2022 em reunião de Comissão de Vencimentos foi deliberada por unanimidade que as remuneração dos membros do Conselho de Administração passassem a ser exclusivamente processadas na TAP S.A., com efeitos a 01 de novembro de 2022.

Administradores Executivos

Nome	Remuneração Anual (€)
Christine Ourmières-Widener	504.000,00
Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires	245.000,00

Alexandra Margarida Vieira Reis	35.000,00
Silvia Mosquera Gonzalez	245.000,00
Ramiro José Oliveira Sequeira	245.000,00
Sofia N. R. Lufinha de Mello Franco	123.367,37

As remunerações referidas no quadro acima refletem uma redução de 30%.
Outros benefícios: todos os membros têm seguro de vida, seguro de saúde, seguro de acidentes pessoais, aplicado nos termos em vigor na empresa para os empregados, e utilização de um telemóvel em serviço;
Christine Ourmières-Widener tem também um subsídio de residência anual de até 30.000 euros;
Silvia Mosquera Gonzalez tem também um subsídio de residência anual até 30.000 euros, e um subsídio anual de frequência escolar até 15.000 euros.

Administradores Não Executivos

Nome	Remuneração Anual (€)
Manuel Beja	117.600,00
Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann	58.800,00
João Pedro Conceição Duarte	58.800,00
José Manuel Silva Rodrigues	-
Patrício Ramos Castro	58.800,00

As remunerações referidas no quadro acima refletem uma redução de 30%.
Outros benefícios: Manuel Beja tem seguro de vida, seguro de saúde, seguro de acidentes pessoais, aplicado nos termos em vigor na empresa para os empregados, e utilização de um telemóvel em serviço.
José Manuel Silva Rodrigues abdicou de auferir quaisquer remunerações (apresentou renúncia a 29 de dezembro de 2021, com efeitos a 31 de janeiro de 2022).

2. Remuneração por Outras Empresas

No contexto das situações de acumulação de funções entre os membros dos órgãos ou corpos sociais da TAP S.A., a Comissão de Vencimentos deliberou por unanimidade a inexistência de qualquer acréscimo remuneratório em consequência do desempenho de funções noutras empresas do universo TAP. Adicionalmente, nas situações em que o Conselho de Administração considerasse imprescindível a constituição de comissões especializadas em que membros não executivos integrem as mesmas em regime de acumulação de funções, a Comissão de Vencimentos, unanimemente, deliberou que a remuneração só seria devida a título excecional e na medida em que se demonstrasse que o trabalho era comprovadamente acrescido relativamente àquele que se exigisse de um administrador diligente.

3. Remuneração de Participação nos Lucros ou Prémios

No ano de 2022 não foi paga qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Indemnizações

No final de fevereiro de 2022, a Engª Alexandra Reis recebeu uma indemnização no montante de 500.000€, na sequência da cessação de funções societárias e laborais nas empresas do universo TAP.

Em 28 de dezembro de 2022, por determinação do Ministro das Finanças, foi solicitado à IGF uma avaliação do processo de cessação de funções da Eng.ª Alexandra Reis nas referidas empresas. Em 3 de março de 2023, foi emitido pela IGF o Relatório n.º 24/2023 (Proc. n.º 2023/324/M6/36), respeitante à *"Avaliação do processo relativo à cessação de funções de Administradora do Grupo TAP" ("Relatório da IGF"),* tendo o mesmo sido homologado pelo Ministro das Finanças através do Despacho n.º 53/2023/MF, de 6.03.2023.

As conclusões do Relatório da IGF apontam no sentido que, na parte que se refere à cessação de funções da Eng.ª Alexandra Reis dos cargos de Administradora de empresas do universo TAP, o *Acordo de cessação de relações contratuais* outorgado no dia 4 de fevereiro pelo Presidente do Conselho de Administração, Manuel Beja, e pela Presidente da Comissão Executiva, Christine Ourmières-Widener, é nulo, no essencial porque o Estatuto do Gestor público (EGP) não prevê a figura da "renúncia por acordo", sendo que a renúncia constante do EGP não confere direito a qualquer compensação financeira, pelo que o valor a esse título auferido por aquela ex-Administradora encontra-se desprovido de fundamento legal, e como tal terá de ser devolvido à Sociedade.

Encontra-se ainda em análise, as componentes remuneratórias que deverão ser consideradas no cômputo da devolução da indemnização recebida pela Sra. Eng.ª Alexandra Reis.

5. Remuneração Anual do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal não auferem remuneração na Sociedade, mas apenas na TAP, SGPS, de acordo com a seguinte tabela:

Nome	Remuneração Anual
Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda	39.200,00
Sérgio Sambade Nunes Rodrigues	3.003,22
José Manuel Fusco Gato	33.134,42

As remunerações referidas no quadro acima refletem uma redução de 30%.

6. Remuneração Anual da Mesa da Assembleia Geral

A remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral foi atribuída através de senhas de presença que refletem de igual modo uma redução de 30%, atendendo à situação económica da Sociedade:

Nome	Senha de Presença
António Macedo Vitorino	_
David Fernandes de Oliveira Festas	630
Ana Maria Sirgado Malheiro	490

As remunerações referidas no quadro acima refletem uma redução de 30%.
António Macedo Vitorino não auferiu nenhum valor relativo a senhas de presença no decorrer do exercício de 2022.

VIII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. Transações com Partes Relacionadas

As transações entre a Sociedade e as partes relacionadas encontram-se discriminadas no Relatório de Gestão e Contas Consolidadas 2022. Os termos ou condições praticadas entre a Sociedade e as partes relacionadas são, substancialmente, idênticos aos termos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis.
No âmbito da identificação das partes relacionadas, foram avaliados igualmente como partes relacionadas, para além das identificadas no capítulo de Participações Sociais e Obrigações detidas, os membros do Conselho de Administração e demais Órgãos Sociais. Para mais detalhe deverá ser consultado o anexo relativo às Transações com Partes Relacionadas.

2. Aquisição de Bens e Serviços

A Sociedade dispõe de um Manual de Compras que define as políticas, regras, procedimentos e processos internos de compras de bens e serviços para suporte às atividades da Sociedade. Toda e qualquer necessidade da Sociedade que implique aquisição de bens e serviços é realizada em conformidade com o Manual de Compras, culminando num processo de análise e avaliação em Mesa de Compras, que integra várias etapas e níveis de aprovação, garantindo a avaliação e controlo de custos de acordo com o orçamento anual aprovado e respetiva aprovação de compras. Do mesmo modo aplica também uma delegação de competências como instrumento de capacitação dos colaboradores, facilitando a tomada de decisões de aprovação para a realização de despesa, aprovação do compromisso de aquisição e aprovação do pagamento. Esta delegação de competências estabelece na Sociedade níveis de competência e atribuição de poderes para a aprovação da realização de uma despesa que se encontre orçamentada.

3. Outras Transações

Não se identificaram transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

4. Transações superiores a 5% dos Fornecimentos e Serviços Externos

Os fornecedores com transações com a Sociedade que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos ("FSE") superiores a um milhão de euros são os seguintes: (i) Petrogal, S.A. – Petróleos de Portugal e (ii) Vibra Energia SA. As transações com estas entidades discriminam-se do seguinte modo:

Petrogal, S.A. – Petróleos de Portugal	Montante	% FSE
Fornecimentos e serviços externos	453.791.997	15,7%

Vibra Energia SA	Total	% FSE
Fornecimentos e serviços externos	164.934.552	5,7%

IX. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos domínios Económico, Social e Ambiental

1. Estratégias e Metas Fixadas

A TAP S.A. procura ser cada vez mais eficiente na sua atividade, respondendo aos enormes desafios que surgem diariamente nas operações e que vão para além da atividade de transporte aéreo, estendendo-se também às instalações e à atividade industrial de manutenção de aeronaves, motores e de componentes.
Para maior detalhe das estratégias adotadas e cumprimento das metas fixadas remete-se para o Relatório de Sustentabilidade da Sociedade, disponível no website através da hiperligação:
https://www.tapairportugal.com/pt/sobre-nos/relatorios-anuais

2. Políticas Adotadas

As Políticas adotadas no decorrer do exercício de 2022 podem ser consultadas em pormenor no Relatório de Sustentabilidade da Sociedade.

3. Princípios de Gestão Empresarial

Conectar pessoas e comunidades é a essência do negócio da TAP S.A. que foi incorporada no plano de ação e diretrizes de Responsabilidade Social Corporativa ("RSC"). Significa que estamos empenhados em criar valor acrescentado para os nossos clientes e colaboradores, em promover uma cultura de partilha e participação, em fomentar a coesão social e em cumprir as nossas responsabilidades perante a sociedade.
Todas as iniciativas e princípios adotados podem ser consultados em pormenor no Relatório de Sustentabilidade da Sociedade.

X. Avaliação do Governo Societário

1. Menção à disponibilização em SiRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2021

A Sociedade não disponibiliza informação em SiRIEF. O Relatório de Gestão e as contas, individuais e consolidadas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram aprovados em Assembleia Geral Anual ocorrida em 31 de maio de 2022, cuja ata pode ser consultada em anexo.
Quanto ao Relatório de Governo Societário de 2021, na sequência do Relatório de Análise da UTAM, nº 265/2022, datado de 24 de outubro, foram retificados todos os pontos que careceram de observação, encontrando-se esta nova versão alterada do Relatório em processo de finalização das aprovações societárias necessárias, para ser enviado posteriormente à UTAM.

2. Boas Práticas de Governo

No desenvolvimento da sua atividade, a TAP S.A. tem como preocupação garantir o cumprimento de todos os princípios de bom governo que se encontram definidos para as Sociedades em geral, nomeadamente no Código da Sociedades Comerciais, para as empresas com valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado, nomeadamente através do Código dos Valores Mobiliários, e, muito em particular, os que se encontram estabelecidos para as empresas do setor empresarial do Estado, através do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial ("RJSPE").
Assim, a Sociedade cumpre os princípios e boas práticas de Governo Societário dispostas no segundo capítulo do RJSPE:

Regime Jurídico do Sector Público Empresarial Práticas de Bom Governo		Sim	Data
Art. 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2022 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	(1)	dezembro de 2021
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividade e orçamento para 2022	(1)	dezembro de 2021
Art. 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	(2)	2022

Art. 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	√	Março 2023
Art. 46.º	elaborou o relatório identificativo de ocorrências, ou risco de ocorrências, associado à prevenção da corrupção de 2022	√	2022
Art. 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	√	Junho 2022
Art. 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada	n/a	
Art. 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	√	2022
Art. 50.º	Implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	√	21/03/2023
Art. 51.º	evidenciou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os membros se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	(3)	Julho 2021
Art. 52.º	evidenciou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de declararem as participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de órgão de fiscalização e à IGF	(4)	20/05/2022
Art. 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do website da Unidade Técnica	√	Março 2023
Art. 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	√	30/05/2023

(1) Plano de Reestruturação aprovado pela Comissão Europeia
(2) Publicações através da extranet da CMVM e no Site Institucional da Sociedade no decurso do exercício 2022
(3) Sofia Lufinha apresentou Declarações de Independência e Conflito de Interesses em 30 de setembro de 2022
(4) Sofia Lufinha apresentou declaração em novembro de 2022

3. Código de Governo das Sociedades

3.1. Princípio Geral

O governo societário deve promover e potenciar o desempenho das sociedades, bem como do mercado de capitais, e sedimentar a confiança dos investidores, dos trabalhadores e do público em geral na qualidade e transparência da administração e da fiscalização e no desenvolvimento sustentado das sociedades.

Apresentam-se de seguida as recomendações do Instituto Português de *Corporate Governance*, com a indicação do respetivo cumprimento por parte da Sociedade em respeito do princípio geral, com remissão para os capítulos do presente Relatório de Governo Societário onde a questão é desenvolvida.

3.1.1. Relação da Sociedade com Investidores e Informação

As sociedades e, em particular, os seus administradores devem tratar de forma equitativa os acionistas e restantes investidores, assegurando designadamente mecanismos e procedimentos para o adequado tratamento e divulgação da informação.

A Sociedade instituiu mecanismos que asseguram a atempada divulgação de informação aos seus órgãos sociais, aos acionistas, aos investidores e demais *stakeholders*, aos analistas financeiros e ao mercado em geral, remetendo-se para os pontos da secção Deveres Especiais de Informação do capítulo de Organização Interna.

3.1.2. DIVERSIDADE NA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE

As sociedades asseguram a diversidade na composição dos respetivos órgãos de governo e a adoção de critérios de mérito individual nos respetivos processos de designação, os quais são da exclusiva competência dos acionistas.

A Sociedade estabeleceu critérios e requisitos relativos ao perfil de novos membros dos órgãos societários adequados à função a desempenhar, sendo que, além de atributos individuais consideraram-se também os requisitos de diversidade, dando particular atenção ao do género, para contribuir para a melhoria do desempenho do órgão e para o equilíbrio na respetiva composição, remetendo-se a secção Administração e Supervisão do capítulo Órgãos Sociais e Comissões.

As sociedades devem ser dotadas de estruturas decisórias claras e transparentes e assegurar a máxima eficácia do funcionamento dos seus órgãos e comissões. As sociedades asseguram que o funcionamento dos seus órgãos e comissões é devidamente registado, designadamente em atas, que permitam conhecer não só o sentido das decisões tomadas, mas também os seus fundamentos e as opiniões expressas pelos seus membros.

Os órgãos de administração dispõem de regulamentos internos divulgados na íntegra no website da sociedade, remetendo-se para o ponto 2 da secção *Website* do capítulo Organização Interna.
A Sociedade dispõe de uma política de comunicação de irregularidades que garante os meios adequados para a comunicação e tratamento dos mesmos com salvaguarda da confidencialidade das informações transmitidas e da identidade do transmitente, remetendo-se para a secção Estatutos e Comunicações do capítulo Organização Interna.

3.1.3. RELAÇÃO ENTRE OS ÓRGÃOS DA SOCIEDADE

Os membros dos órgãos sociais, mormente os administradores, deverão criar as condições para que, na medida das responsabilidades de cada órgão, seja assegurada a tomada de medidas ponderadas e eficientes e, de igual modo, para que os vários órgãos da sociedade atuem de forma harmoniosa, articulada e com a informação adequada ao exercício das respetivas funções.

A Sociedade estabelece mecanismos para garantir que, dentro dos limites da legislação aplicável, seja assegurado o acesso a toda a informação aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização e aos colaboradores da Sociedade para a avaliação do desempenho, da situação e das perspetivas de desenvolvimento da sociedade, remetendo-se para os vários pontos da secção Administração e Supervisão do capítulo de Órgãos Sociais e Comissões.
Cada órgão e comissão da Sociedade assegura o fluxo de informação, necessário ao exercício das competências legais e estatutárias de cada um dos restantes

órgãos e comissões, remetendo-se para os vários pontos da secção Administração e Supervisão do capítulo de Órgãos Sociais e Comissões.

3.1.4. Conflito de Interesses

Deve ser prevenida a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade. Deve garantir-se que o membro em conflito não interfere no processo de decisão.

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização e das comissões internas devem informar o respetivo órgão ou comissão sempre que existam factos que possam constituir ou dar causa a um conflito entre os seus interesses e o interesse da Sociedade, remetendo-se para a secção Regulamentos e Códigos do capítulo Organização Interna.

3.1.5. Transações com Partes Relacionadas

Pelos potenciais riscos que comportam, as transações com partes relacionadas devem ser justificadas pelo interesse da sociedade e realizadas em condições de mercado, sujeitando-se a princípios de transparência e a adequada fiscalização.

O órgão de administração da Sociedade divulga anualmente no relatório de gestão e contas publicamente disponível todas as transações com partes relacionadas, assim como, no presente relatório, se remete para o capítulo de Transações com Partes Relacionadas e Outras.

3.2. Princípio sobre Acionistas e Assembleia Geral

O adequado envolvimento dos acionistas no governo societário constitui um fator positivo de governo societário, enquanto instrumento para o funcionamento eficiente da sociedade e para a realização do fim social. A sociedade deve promover a participação pessoal dos acionistas nas reuniões da Assembleia Geral, enquanto espaço de comunicação dos acionistas com os órgãos e comissões societários e de reflexão sobre a sociedade. A sociedade deve implementar meios adequados para a participação e o voto à distância dos acionistas na assembleia.

Os estatutos da Sociedade não estabelecem um número excessivamente elevado de ações necessárias para conferir direito a um voto nem quóruns deliberativos superiores ao previsto na lei, dificultando a tomada de deliberações pelos seus acionistas. A Sociedade implementa meios adequados para a participação dos acionistas na Assembleia Geral à distância e meios adequados para o exercício do direito de voto à distância, incluindo por meio de correspondência e por via eletrónica, remetendo-se para os pontos da secção Assembleia Geral do capítulo Órgãos Sociais e Comissões.

3.3. PRINCÍPIO SOBRE ADMINISTRAÇÃO NÃO EXECUTIVA E FISCALIZAÇÃO

Os membros de órgãos sociais com funções de administração não executiva e de fiscalização devem exercer, de modo efetivo e criterioso, uma função fiscalizadora e de desafio à gestão executiva para a plena realização do fim social, devendo tal atuação ser complementada por comissões em áreas centrais do governo da sociedade.

A composição do órgão de fiscalização e o conjunto dos administradores não executivos devem proporcionar à sociedade uma equilibrada e adequada diversidade de competências, conhecimentos e experiências profissionais. O órgão de fiscalização deve desenvolver uma fiscalização permanente da administração da sociedade, também numa perspetiva preventiva, acompanhando a atividade da sociedade e, em particular, as decisões de fundamental importância para a sociedade.

O número de membros não executivos do órgão de administração, bem como o número de membros do órgão de fiscalização e o número de membros da comissão para as matérias financeiras é adequado à dimensão da Sociedade e à complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, cumprindo na sua maioria os requisitos de independência, remetendo-se para a secção Administração e Supervisão e secção Fiscalização, ambas do capítulo Órgãos Sociais e Comissões.

A Sociedade dispõe de comissões especializadas incluindo a comissão de vencimentos, remetendo-se para os pontos das secções Competência para a Determinação e Comissão de Fixação de Remunerações do capítulo Remunerações.

3.4. PRINCÍPIO SOBRE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Como forma de aumentar a eficiência e a qualidade do desempenho do órgão de administração e o adequado fluxo de informação para este órgão, a gestão corrente da sociedade deve pertencer a administradores executivos com as qualificações, competências e a experiência adequadas à função. À administração executiva compete gerir a sociedade, prosseguindo os objetivos da sociedade e visando contribuir para o seu desenvolvimento sustentável. Na determinação do número de administradores executivos, devem ser ponderados, além dos custos e da desejável agilidade de funcionamento da administração executiva, a dimensão da empresa, a complexidade da sua atividade e a sua dispersão geográfica.

O órgão de administração assegura que a Sociedade atua de forma consentânea com os seus objetivos e não delega poderes, designadamente, no que respeita à definição da estratégia e das principais políticas da Sociedade; à organização e coordenação da estrutura empresarial; às matérias que devam ser consideradas estratégicas em virtude do seu montante, risco ou características especiais, remetendo-se para os pontos referentes às Comissões da secção Administração e Supervisão do capítulo Órgãos Sociais e Comissões.

3.5. PRINCÍPIO SOBRE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E REMUNERAÇÕES

3.5.1. AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO

A sociedade deve promover a avaliação do desempenho do órgão executivo e dos seus membros individualmente e ainda do desempenho global do órgão de administração e das comissões especializadas constituídas no seu seio.

Processo não implementado em 2022.

3.5.2. REMUNERAÇÕES

A política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização deve permitir à sociedade atrair, a um custo economicamente justificável pela sua situação, profissionais qualificados, induzir o alinhamento de interesses com os dos acionistas — tomando em consideração a riqueza efetivamente criada pela sociedade, a situação económica e a do mercado — e constituir um fator de desenvolvimento de uma cultura de profissionalização, de sustentabilidade, de promoção do mérito e de transparência na sociedade. Os administradores devem receber uma remuneração: que retribua adequadamente a responsabilidade assumida, a disponibilidade e a competência colocadas ao serviço da sociedade; que garanta uma atuação alinhada com os interesses de longo prazo dos acionistas e promova a atuação sustentável da sociedade; e que premeie o desempenho.

A Sociedade constituiu uma comissão de vencimentos, cuja composição assegura a sua independência em face da administração, competindo-lhe a fixação das remunerações, remetendo-se para a secção Comissão de Fixação de Remunerações do capítulo Remunerações.
A fim de prestar informações ou esclarecimentos aos acionistas, a comissão de vencimentos está presente na assembleia geral anual e em quaisquer outras, sempre que considerado necessário ou se tal presença for requerida pelo acionista.
Tendo em vista o alinhamento de interesses entre a Sociedade e os administradores executivos, uma parte da remuneração destes deve ter natureza variável, de forma a refletir o desempenho sustentado da sociedade e não estimular a assunção de riscos excessivos, remetendo-se para a secção de Estrutura da Remuneração do capítulo Remunerações.
A remuneração dos administradores não executivos não inclui nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho da sociedade ou do seu valor, remetendo-se para a secção de Estrutura da Remuneração do capítulo Remunerações.

3.6. Princípio sobre Controlo Interno

Tendo por base a estratégia de médio e longo prazo, a sociedade deverá instituir um sistema de gestão e controlo de risco e de auditoria interna que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

A Sociedade institui uma função de gestão de riscos, identificando os principais riscos a que se encontra sujeita no desenvolvimento da sua atividade, a probabilidade de ocorrência dos mesmos e o respetivo impacto, os instrumentos e medidas a adotar tendo em vista a respetiva mitigação e os procedimentos de monitorização, visando o seu acompanhamento, remetendo-se para os pontos da secção Controlo Interno e Gestão de Riscos do capítulo Organização Interna.
A Sociedade estabelece procedimentos de fiscalização, avaliação periódica e de ajustamento do sistema de controlo interno, incluindo uma avaliação anual do grau de cumprimento interno e do desempenho desse sistema, bem como da perspetiva de alteração do quadro de risco anteriormente definido, remetendo-se para os pontos da secção Controlo Interno e Gestão de Riscos do capítulo Organização Interna.

3.7. Princípio sobre Informação Financeira

3.7.1. Informação Financeira

O órgão de fiscalização deve, com independência e de forma diligente, assegurar-se de que o órgão de administração cumpre as suas responsabilidades na escolha de políticas e critérios contabilísticos apropriados e no estabelecimento de sistemas adequados para o reporte financeiro, para a gestão de riscos, para o controlo interno e para a auditoria interna.
O órgão de fiscalização deve promover uma adequada articulação entre os trabalhos da auditoria interna e da revisão legal de contas.

O regulamento interno do órgão de fiscalização impõe que este fiscalize a adequação do processo de preparação e de divulgação de informação financeira pelo órgão de administração, incluindo a adequação das políticas contabilísticas, das estimativas, dos julgamentos, das divulgações relevantes e sua aplicação consistente entre exercícios, de forma devidamente documentada e comunicada, remetendo-se para a secção Fiscalização do capítulo Órgãos Sociais e Comissões.

3.7.2. Revisão Legal de Contas e Fiscalização

Cabe ao órgão de fiscalização estabelecer e monitorizar procedimentos formais, claros e transparentes sobre o relacionamento da sociedade com o revisor oficial de contas e a fiscalização do cumprimento por este das regras de independência que a lei e as normas profissionais lhe impõem.

Através de regulamento interno, o órgão de fiscalização definiu, nos termos do regime legal aplicável, os procedimentos de fiscalização destinados a assegurar a

independência do revisor oficial de contas, sendo o principal interlocutor do revisor oficial de contas na sociedade e o primeiro destinatário dos respetivos relatórios. O órgão de fiscalização deve avaliar anualmente o trabalho realizado pelo revisor oficial de contas, a sua independência e adequação para o exercício das funções e propõe ao órgão competente a sua destituição ou a resolução do contrato de prestação dos seus serviços sempre que se verifique justa causa para o efeito. Remetem-se sobre estas recomendações para a secção Fiscalização do capítulo Órgãos Sociais e Comissões.

4. Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas

Os documentos de aprovação do Relatório e Contas e Relatório de Governo Societário relativos ao exercício de 2021 podem ser consultados em anexo ao presente Relatório.
À presente data não se realizou a Assembleia Geral Anual onde serão aprovados os Relatórios de Gestão e Contas, individuais e consolidados e Relatório de Governo Societário, referente ao ano de 2022.

XI. Anexos

I. Extrato da Ata do Conselho de Administração de Aprovação do Relatório de Governo Societário

AIR PORTUGAL

CERTIFICAÇÃO

Eu, Ana Maria Sirgado Malheiro, Secretária da Sociedade Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (a "**Sociedade**"), **certifico** da veracidade e autenticidade da transcrição do extrato do ponto 2907.7 da Ata nº 2907 da reunião do Conselho de Administração da Sociedade realizada no dia oito de junho de dois mil e vinte e dois. Mais **certifico** que o conteúdo não transcrito, não invalida ou limita o conteúdo transcrito.

*"----------**ATA nº 2907**----------*

*Aos 8 dias do mês de junho de 2022, pelas 09:00, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho de Administração da Transportes Aéreos Portugueses, S.A., com sede no Edifício 25, Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa sociedade matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 278 725, com o capital social de €904,327,865.00 (novecentos e quatro milhões, trezentos e vinte sete mil, oitocentos e sessenta e cinco euros) (doravante designada "**Sociedade**" ou "**TAP**").----------*

Encontravam-se presentes na reunião os Senhores Manuel Amaral Beja, Presidente, Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares Lehmann, Christine Jeanne Henriette Ourmières-Widener, João Pedro da Conceição Duarte, Patricio Ramos Castro, Ramiro José Oliveira Sequeira e Silvia Mosquera Gonzalez. Nos termos do número 5 do artigo 15.º dos Estatutos da Sociedade, o Administrador Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires participou na reunião por meios telemáticos, permitindo a transmissão e recepção em tempo real de voz e imagem. Estiveram também presentes na reunião a Senhora Marta Sommer Ribeiro, do Gabinete Jurídico, bem como a Senhora Ana Maria Sirgado Malheiro, que secretariou a reunião. Encontrando-se presentes todos os membros do Conselho de Administração da Sociedade, verificou-se que o mesmo se encontrava em condições de validamente reunir e deliberar sobre todos os pontos da ordem de trabalhos da reunião.----------

(...)----------

2907.027 – DELIBERAR SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO DE 2021----------

No ponto Sete da Ordem de Trabalhos, o Presidente passou a palavra a Ana Malheiro, Diretora de Governo Societário, que apresentou o Relatório de Governo Societário da Companhia para 2021 e que assinalou que o mesmo já tinha sido revisto pelo Conselho Fiscal, tendo este último emitido um parecer favorável.----------

O Conselho de Administração deliberou aprovar por unanimidade o Relatório de Governo Societário de 2021.----------

O Relatório de Governo da Societário 2021 e o parecer do Conselho Fiscal ficam arquivados em anexo à presente ata.----------

(...)----------

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração declarou formalmente encerrada a sessão pelas 13:30, dela se tendo lavrado a presente ata, que,

II. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal sobre o Relatório de Governo Societário

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

(CONTAS INDIVIDUAIS)

Ao Acionista da
Transportes Aéreos Portugueses, S.A.

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à Vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e sobre os documentos de prestação de contas individuais da Transportes Aéreos Portugueses, S.A. ("Empresa"), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, os quais são da responsabilidade do Conselho de Administração.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a evolução da atividade da Empresa, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal e estatutário em vigor, tendo recebido do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Empresa as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos as demonstrações financeiras individuais, preparadas de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística, que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2022, a Demonstração dos Resultados por Naturezas, a Demonstração das Alterações nos Capitais Próprios e a Demonstração dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data e o respetivo Anexo.

Adicionalmente, revimos o Relatório de Gestão de 2022, preparado pelo Conselho de Administração, e a proposta de aplicação de resultados nele expressa, tendo verificado que naquele documento, bem como no anexo às demonstrações financeiras individuais, são incluídas as divulgações relevantes, nomeadamente as divulgações efectuadas na Nota 1 do anexo, sobre a aprovação do Plano de Reestruturação da Empresa, por parte da Comissão Europeia, cujo cumprimento será monitorizado por aquela entidade.

Também revimos a Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria, sobre as demonstrações financeiras individuais, emitida pelos revisores oficiais de contas da Empresa, datada de 28 de abril de 2023, a qual não contendo reservas, inclui na secção "Ênfase", um parágrafo relacionado com o Plano de Reestruturação do Grupo TAP pela Comissão Europeia, em 21 de dezembro de 2021, no âmbito do auxílio de Estado ao Grupo TAP ("Plano de Reestruturação Aprovado"), e posterior monitorização por parte da Comissão Europeia quanto ao seu cumprimento e respetivos impactos na posição financeira e atividade operacional futura da Empresa.

Nos termos do nº 6 do artigo 451º, do Código das Sociedades Comerciais, a Empresa irá preparar um relatório separado do relatório de gestão, que inclui a demonstração não financeira, nos termos do artigo 508º - G do Código das Sociedades Comerciais, o qual dentro do prazo legal previsto, deverá ser publicado no seu sítio da Internet.

Nos termos do art. 8º nº 1, alínea a) do Regulamento da CMVM nº 5/2008 e nos termos previstos na alínea c) do nº 1 do art. 245º do Código dos Valores Mobiliários informamos que, tanto quanto é do nosso conhecimento, a informação constante nas demonstrações financeiras individuais, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Empresa e que o Relatório de Gestão Individual expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da Empresa, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

Aferimos o cumprimento das orientações do accionista Estado em matéria de reporte de informação legal aplicável ao Setor Empresarial do Estado (SEE).

Concretamente, no que respeita ao cumprimento da exigência prevista no artigo 54º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, da análise efetuada, contata-se que o Relatório sobre o Governo das Sociedades da Empresa, foi elaborado em conformidade com o modelo proposto pela UTAM para o ano de 2022, incluindo a informação sobre as matérias reguladas no Capítulo II – Secção II do supra citado Decreto-Lei.

Adicionalmente, verificámos que nos termos do art. 8º nº 1, alínea a) do Regulamento da CMVM nº 5/2008 e nos termos previstos na alínea c) do nº 1 do art. 245º do Código dos Valores Mobiliários, tanto quanto é do nosso conhecimento, a informação constante nas demonstrações financeiras individuais de 2022, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Empresa e que os Relatórios de Gestão individual de 2022 e o Relatório de Governo Societário de 2022, expõem fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição financeira da Empresa e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

Por outro lado, tal como divulgado no Anexo às demonstrações financeiras, tendo em consideração que a posição financeira da Empresa evidencia que as disposições previstas no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais lhe são aplicáveis, é desejável que a Administração continue a desenvolver e a implementar as medidas que se manifestem adequadas para a inversão desta situação.

Face ao exposto, tendo em consideração a matéria descrita na secção "Ênfase" da Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria sobre as demonstrações financeiras individuais, bem como as matérias descritas nos parágrafos anteriores deste Relatório, é nosso parecer que i) as demonstrações financeiras individuais supra referidas e o Relatório de Gestão, relativos a 2022, bem como a proposta de aplicação de resultados nele expressa, estão de acordo com as disposições contabilísticas, legais e estatutárias aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Assembleia Geral de Acionistas e que ii) o Relatório sobre o Governo das Sociedades da Empresa, relativo a 2022, elaborado em cumprimento da legislação aplicável, reúne condições para merecer aprovação em Assembleia Geral de Accionistas.

Desejamos ainda manifestar ao Conselho de Administração e aos serviços da Empresa o nosso apreço pela colaboração prestada, nomeadamente pela disponibilidade dos seus colaboradores no esclarecimento das questões colocadas pelo Conselho Fiscal.

Lisboa, 28 de abril de 2023

Baker Tilly, PG & Associados, SROC, Lda.
Representada por Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André
(Presidente)

José Manuel Fusco Gato
(Membro Vogal Efetivo)

III. Declarações dos Membros do Conselho de Administração

Declaração de Independência de Manuel Beja

AIR PORTUGAL

Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Manuel Amaral Beja, portador do cartão de cidadão n.º 09780585, Presidente do Conselho de Administração da **Transportes Aéreos Portugueses, S.A** declara abster-se de intervir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informará o Conselho de Administração sobre o conflito e tomará a iniciativa de se abster de votar sobre o assunto em causa e de se declarar impedido de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 20 de maio de 2022

Manuel Amaral Beja

AIRPORTUGAL

Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Manuel Amaral Beja, portador do cartão de cidadão n.º 09780585, Presidente do Conselho de Administração da **Transportes Aéreos Portugueses, S.A.** (a "**Empresa**"), declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

i. Detém participações, direta ou indiretamente, na Empresa?

Sim ☐ Não ☒

ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Empresa?

Sim ☐ Não ☒

iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Sim ☒ Não ☐

iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Sim ☒ Não ☐

v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da Empresa, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?

Sim ☐ Não ☒

Lisboa, 20 de maio de 2022

Manuel Amaral Beja

Manuel Amaral Beja

AIR PORTUGAL

Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Christine Jeanne Henriette Ourmières-Widener, portadora do passaporte n.º 18EK30429 com data de emissão a 03/09/2018, Vogal do Conselho de Administração da **Transportes Aéreos Portugueses, S.A.** declara abster-se de intervir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração e/ou da Comissão Executiva algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informará, consoante aplicável, o Presidente do Conselho de Administração e/ou o Presidente da Comissão Executiva sobre o conflito e tomará a iniciativa de se abster de votar sobre o assunto em causa e de se declarar impedido de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 20 de maio de 2022

Christine Ourmières-Widener

AIRPORTUGAL

Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Christine Jeanne Henriette Ourmières-Widener, portadora do passaporte n.º 18EK30429 com data de emissão a 03/09/2018, Vogal do Conselho de Administração da **Transportes Aéreos Portugueses, S.A.** (a "**Empresa**"), declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

i. Detém participações, direta ou indiretamente, na Empresa?

Sim ☐ Não ☒

ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Empresa?

Sim ☐ Não ☒

iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Sim ☒ Não ☐

iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Sim ☒ Não ☐

v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da Empresa, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?

Sim ☐ Não ☒

Lisboa, 20 de maio de 2022

Christine Ourmières-Widener

AIR PORTUGAL

Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Gonçalo Neves da Costa Pires, portador do cartão de cidadão n.º 11252417, Vogal do Conselho de Administração da **Transportes Aéreos Portugueses, S.A.** declara abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informarei o Conselho de Administração sobre o conflito e tomarei a iniciativa de me abster de votar sobre o assunto em causa e de me declarar impedido de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 20 de março de 2023

Gonçalo Pires

AIRPORTUGAL

Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Gonçalo Neves da Costa Pires, portador do cartão de cidadão n.º 11252417, Vogal do Conselho de Administração da **Transportes Aéreos Portugueses, S.A.** declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

i. Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

Sim ☐ Não ☒

ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

Sim ☐ Não ☒

iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Sim ☐ Não ☒

iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Sim ☐ Não ☒

v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?

Sim ☐ Não ☒

Lisboa, 20 de março de 2023

Gonçalo Pires

Transportes Aéreos Portugueses, S.A.
Edifício 25 do Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa – Telef.: 21 841 50 00 – Fax: 21 841 60 95
Capital Social 980.000.000,00 Euros | Realizados 294.000.000,00 Euros | Capital Próprio negativo (de acordo com o último balanço aprovado) 516.728.130,00 Euros
N.º único de matrícula e de registo na Cons. Reg. Com. 500 278 725

AIR PORTUGAL

Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Ramiro José Oliveira Sequeira, portador do cartão de cidadão n.º 11934620, Vogal do Conselho de Administração da **Transportes Aéreos Portugueses, S.A.** declara abster-se de intervir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração e/ou da Comissão Executiva algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informará, consoante aplicável, o Presidente do Conselho de Administração e/ou o Presidente da Comissão Executiva sobre o conflito e tomará a iniciativa de se abster de votar sobre o assunto em causa e de se declarar impedido de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 20 de maio de 2022

Ramiro Sequeira

AIR PORTUGAL

Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Ramiro José Oliveira Sequeira, portador do cartão de cidadão n.º 11934620, Vogal do Conselho de Administração da **Transportes Aéreos Portugueses, S.A.** (a "**Empresa**"), declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

i. Detém participações, direta ou indiretamente, na Empresa?

Sim ☐ Não ☒

ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Empresa?

Sim ☐ Não ☒

iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Sim ☐ Não ☒

iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Sim ☐ Não ☒

v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da Empresa, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?

Sim ☐ Não ☒

Lisboa, 20 de maio de 2022

Ramiro Sequeira

AIRPORTUGAL

Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Silvia Mosquera Gonzalez, portadora do passaporte n.º PAM225987, com data de emissão a 13/07/2021, Vogal do Conselho de Administração da **Transportes Aéreos Portugueses, S.A.** declara abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informarei o Conselho de Administração sobre o conflito e tomarei a iniciativa de me abster de votar sobre o assunto em causa e de me declarar impedido de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 20 de março de 2023

Silvia Mosquera

Declaração de Conflitos de Interesse de Silvia Mosquera Gonzalez

AIR PORTUGAL

Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Silvia Mosquera Gonzalez, portadora do passaporte n.º PAM225987, com data de emissão a 13/07/2021, Vogal do Conselho de Administração da **Transportes Aéreos Portugueses, S.A.** declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

i. Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

Sim ☐ Não ☒

ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

Sim ☐ Não ☒

iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Sim ☐ Não ☒

iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Sim ☐ Não ☒

v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?

Sim ☐ Não ☒

Lisboa, 20 de março de 2023

Silvia Mosquera

Declaração de Independência de Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco

AIR PORTUGAL

Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco, portador do cartão de cidadão n.º 11259834, Vogal do Conselho de Administração da **Transportes Aéreos Portugueses, S.A.** declara abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informarei o Conselho de Administração sobre o conflito e tomarei a iniciativa de me abster de votar sobre o assunto em causa e de me declarar impedido de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 23 de setembro de 2022

Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco

Declaração de Conflitos de Interesse de Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco

AIR PORTUGAL

Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco, portador do cartão de cidadão n.º 11259834, Vogal do Conselho de Administração da **Transportes Aéreos Portugueses, S.A.** (a "**Empresa**") declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

i. Detém participações, direta ou indiretamente, na Empresa?

Sim ☐ Não ☒

ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Empresa?

Sim ☐ Não ☒

iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Sim ☐ Não ☒

iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Sim ☐ Não ☒

v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da Empresa, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?

Sim ☐ Não ☒

Lisboa, 23 de setembro de 2022

Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco

Transportes Aéreos Portugueses, S.A.
Edifício 25 do Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa – Telef.: 21 841 50 00 – Fax: 21 841 60 95
Capital Social €904.327.865,00 Euros / N.º único de matrícula e de registo na Cons. Reg. Com. 500 278 725

AIR PORTUGAL

Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares Lehmann, portadora do cartão de cidadão n.º 09845318, Vogal do Conselho de Administração da **Transportes Aéreos Portugueses, S.A.** declara abster-se de intervir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informará o Presidente do Conselho de Administração sobre o conflito e tomará a iniciativa de se abster de votar sobre o assunto em causa e de se declarar impedido de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 26 de maio de 2022

Ana Lehmann

AIRPORTUGAL

Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares Lehmann, portadora do cartão de cidadão n.º 09845318, Vogal do Conselho de Administração da **Transportes Aéreos Portugueses, S.A.** (a "**Empresa**"), declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

i. Detém participações, direta ou indiretamente, na Empresa?

Sim ☐ Não ☒

ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Empresa?

Sim ☐ Não ☒

iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Sim ☐ Não ☐

iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Sim ☐ Não ☒

v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da Empresa, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?

Sim ☐ Não ☐

Lisboa, 26 de maio de 2022

Ana Lehmann

AIRPORTUGAL

Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Patricio Ramos Castro, portador do passaporte n.º PAG092932 com data de emissão a 28/12/2017, Vogal do Conselho de Administração da **Transportes Aéreos Portugueses, S.A.** declara abster-se de intervir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informará o Presidente do Conselho de Administração sobre o conflito e tomará a iniciativa de se abster de votar sobre o assunto em causa e de se declarar impedido de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por si, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao seu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 26 de maio de 2022

Patricio Ramos Castro

AIRPORTUGAL

Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

Patricio Ramos Castro, portador do passaporte n.º PAG092932 com data de emissão a 28/12/2017, Vogal do Conselho de Administração da **Transportes Aéreos Portugueses, S.A.** (a "**Empresa**"), declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

i. Detém participações, direta ou indiretamente, na Empresa?

Sim ☐ Não ☒

ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na Empresa?

Sim ☐ Não ☒

iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Sim ☐ Não ☒

iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Sim ☐ Não ☒

v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da Empresa, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?

Sim ☐ Não ☒

Lisboa, 26 de maio de 2022

Patricio Ramos Castro

Transportes Aéreos Portugueses, S.A.
Edifício 25 do Aeroporto de Lisboa, 1700-008 Lisboa – Telef.: 21 841 50 00 – Fax: 21 841 60 95
Capital Social €904.327.865,00 Euros / N.º único de matrícula e de registo na Cons. Reg. Com. 500 278 725

AIRPORTUGAL

Declaração de Independência

(artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

João Pedro da Conceição Duarte, portador do cartão de cidadão n.º 09910282, Vogal do Conselho de Administração da **Transportes Aéreos Portugueses, S.A.** declara abster-se de interferir nas decisões envolvendo os seus próprios interesses, em cumprimento do artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Mais confirma que, sendo objeto de deliberação do Conselho de Administração algum assunto sobre o qual tenha, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da sociedade, informarei o Conselho de Administração sobre o conflito e tomarei a iniciativa de me abster de votar sobre o assunto em causa e de me declarar impedido de tomar parte em quaisquer deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em relação ao meu cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum.

Lisboa, 20 de março de 2023

João Duarte

AIRPORTUGAL

Declaração de Conflitos de Interesse

(artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)

João Pedro da Conceição Duarte, portador do cartão de cidadão n.º 09910282, Vogal do Conselho de Administração da **Transportes Aéreos Portugueses, S.A.** declara que todos os dados inseridos na presente declaração são verdadeiros, não contêm erros e correspondem à integralidade da informação relevante para a declaração de participações patrimoniais e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse, nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

i. Detém participações, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

Sim ☐ Não ☒

ii. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, na empresa/entidade onde exerce funções?

Sim ☐ Não ☒

iii. Detém participações, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Sim ☐ Não ☒

iv. Detém interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, noutra empresa/entidade?

Sim ☐ Não ☒

v. Mantém relação com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, da empresa onde exerce funções, suscetíveis de gerar conflitos de interesse?

Sim ☐ Não ☒

Lisboa, 20 de março de 2023

João Duarte

Declaração de Alexandra Margarida Vieira Reis

Para: Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria
A/C: Exmo. Senhor Inspetor Geral
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 Lisboa

Lisboa, 27 de novembro de 2020

Assunto: Prestação de informação por parte de titular de alto cargo público

Exmos. Senhores,

Alexandra Margarida Vieira Reis, cidadã de nacionalidade portuguesa, com o número de identificação fiscal 200153420, vem por este meio, nos termos e para os efeitos conjugados do disposto no artigo 22.º, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual ("Estatuto do Gestor Público") e no artigo 52.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual ("Regime Jurídico do Setor Público Empresarial"), informar V. Exas., na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A., Vogal do Conselho de Administração da Transportes Aéreos Portugueses, S.A., Vogal do Conselho de Administração da Portugália – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A., Vogal do Conselho de Administração da TAPGER - Sociedade de Gestão e Serviços, S.A., Vogal do Conselho de Administração da TAP Logistic Solutions, S.A., Vogal do Conselho de Administração da UCS - Cuidados Integrados de Saúde, S.A. e Presidente do Conselho de Administração da Cateringpor – Catering de Portugal, S.A. (de ora em diante conjuntamente designadas por "Empresas"), acerca das seguintes informações atualizadas por referência à presente data:

(i) Participações e interesses patrimoniais detidos, direta ou indiretamente, nas Empresas ou em qualquer outra empresa: **Não aplicável**
(ii) Relações mantidas com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das Empresas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse: **Não aplicável.**

Ficando, entretanto, à disposição de V. Exas. caso necessitem de qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,

Alexandra Margarida Vieira Reis

Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Sociedade de Revisores Oficiais de Contas da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A.
A/c: Presidente do Conselho de Administração, Presidente do Conselho Fiscal e Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Edifício 25, Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa

Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Sociedade de Revisores Oficiais de Contas da Transportes Aéreos Portugueses, S.A.
A/c: Presidente do Conselho de Administração, Presidente do Conselho Fiscal e Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Edifício 25 do Aeroporto de Lisboa
1700-008 Lisboa

Lisboa, 6 de julho de 2021

Assunto: Declaração nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 52.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual

Exmos. Senhores,

José Manuel Silva Rodrigues, cidadão de nacionalidade portuguesa, titular do cartão de cidadão n.º 01307700, válido até 11 de outubro de 2029, e com o número de identificação fiscal 119388987, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. e de Vogal do Conselho de Administração da Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (a TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, S.A. e a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. doravante, em conjunto, designadas como "**Empresas**"), vem por este meio, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 52.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, que aprovou o novo regime jurídico do setor público empresarial, declarar a V. Exas., por referência à presente data, que:

(i) Não detém quaisquer participações patrimoniais nas Empresas;
(ii) Não mantém quaisquer relações com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio das Empresas, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Permaneço à disposição de V. Exas. caso necessitem de qualquer esclarecimento adicional.

Com os meus melhores cumprimentos,

José Manuel Silva Rodrigues

IV. Atas da Assembleia Geral de Aprovação de Contas Consolidadas e Individuais

Transportes Aéreos Portugueses, S.A.
Aeroporto de Lisboa, Edifício 25, 1700-008 Lisboa
Nº de matrícula e Pessoa Coletiva 500 278 725
Capital Social €904.327.865,00

Livro de Atas
Assembleia Geral
Folha nº 1

TERMO DE ABERTURA

Este livro contém sessenta folhas, todas numeradas e rubricadas por mim, António de Macêdo Vitorino, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade **Transportes Aéreos Portugueses, S.A.**, e serve para nele se lavrarem as Atas das reuniões da Assembleia Geral desta Sociedade.----------

Lisboa, trinta de dezembro de dois mil e vinte e um----------

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

----------ATA NÚMERO 53----------

Aos trinta e um dias de maio de dois mil e vinte e dois, pelas dezassete horas, reuniu a Assembleia Geral anual da sociedade anónima Transportes Aéreos Portugueses, S.A. (doravante "**Sociedade**" ou "**TAP**"), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 278 725, com sede social sita no Aeroporto de Lisboa, Edifício 25, 1700 – 008 Lisboa, freguesia dos Olivais, concelho de Lisboa, com o capital social integralmente subscrito e realizado de €904.327.865 (novecentos e quatro milhões trezentos e vinte sete mil oitocentos e sessenta e cinco euros). ----------

Assumiu a Presidência da Mesa da Assembleia Geral o Senhor António de Macedo Vitorino, Presidente da Mesa da Assembleia Geral, tendo sido secretariado pela Secretária da Sociedade, a Senhora Ana Maria Sirgado Malheiro. ----------

O Senhor Presidente da Mesa verificou estar devidamente representada a acionista representante da totalidade do capital social, a saber a República Portuguesa, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (doravante "**DGTF**"), com sede na Rua da Alfândega, n.º 5, 1º andar, em Lisboa, com o número de identificação de pessoa coletiva 600 006 441, representada por Carlos Manuel Leitão dos Santos Pinto (doravante "**República Portuguesa**"), conforme carta de representação e lista de presenças elaborada para o efeito, que ficam arquivadas na pasta de documentos relativa à presente Assembleia. Encontravam-se igualmente presentes, por meios telemáticos, com a devida salvaguardada pela Sociedade, da autenticidade das declarações e da segurança das comunicações, o Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, Manuel Amaral Beja, e os vogais Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares Lehmann, Christine Jeanne Henriette Ourmières-Widener, Gonçalo Neves da Costa Monteiro Pires, Patricio Ramos Castro, Ramiro José Oliveira Sequeira e Silvia Mosquera Gonzalez. O vogal João Pedro da Conceição Duarte esteve presente em sala. Encontravam-se igualmente presentes em sala, os membros do Conselho Fiscal da Sociedade, Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André e José Manuel

Fusco Gato, bem como o Revisor Oficial de Contas Efetivo, PricewaterhouseCoopers & Associados, representado por Hugo Miguel Patrício Dias.----------

Estando reunida a totalidade do capital social, foi expressamente manifestado pelo representante da acionista única, a sua vontade de reunir em Assembleia Geral, sem a observância das formalidades prévias, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 373.º e artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, para deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos:----------

Ponto Um: Deliberar sobre os relatórios de gestão e as contas, individuais e consolidados, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021;----------

Ponto Dois: Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;----------

Ponto Três: Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;----------

Ponto Quatro: Deliberar nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais sobre (i) a dissolução da Sociedade, (ii) a redução do capital social para montante não inferior ao capital próprio da Sociedade, com respeito do disposto no número 1 do artigo 96.º do Código das Sociedades Comerciais e (iii) a realização, pelo acionista único da Sociedade, de entradas para reforço da cobertura do capital.----------

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral declarou aberta a sessão, e considerando estar a Assembleia Geral em condições de validamente se constituir e deliberar, após o que se entrou de imediato na apreciação do Ponto Um da ordem de trabalhos. ----------

A respeito do Ponto Um, o representante da acionista única declarou que lhe foi disponibilizado e que tem pleno conhecimento dos documentos de prestação de contas da Sociedade referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.----------

Não tendo sido solicitados esclarecimentos, nem pretendendo qualquer dos presentes fazer uso da palavra, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral submeteu à votação os relatórios de gestão e as contas individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, que igualmente assumem o formato ESEF (European Single Electronic Format), com o número 2695aef315afd5f52ac6b881bc59d05377f809145b41efffbeabfe7ce365f8e4). Os relatórios de gestão e as contas individuais e consolidadas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram aprovados pelo representante da acionista única. ----------

Passando à apreciação do **Ponto Dois** da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral procedeu à leitura da proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração da Sociedade relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, nos seguintes termos: ----------

"No exercício de 2021, a Transportes Aéreos Portugueses, S.A. apresentou um resultado líquido negativo no montante de EUR – 1.430,6 milhões.----------

Assim, de acordo com a legislação em vigor e com os estatutos da Empresa, o Conselho de Administração propõe que o resultado líquido negativo do exercício seja transferido, na totalidade, para resultados transitados.----------

Encontrando-se a Sociedade nos termos previstos no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração irá submeter à apreciação da Assembleia Geral a consequente adoção de medidas, designadamente uma das previstas naquele preceito legal."----------

De seguida, não tendo nenhum dos presentes querido usar da palavra, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral submeteu a referida proposta a votação, tendo a proposta apresentada pelo Conselho de Administração para que o resultado líquido apurado no exercício de 2021, no montante de -1.430.551.041 euros, seja transferido para a conta de resultados transitados, sido aprovada com os votos da acionista única. ----------

Entrando-se na apreciação do **Ponto Três** da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral passou a palavra ao representante da acionista única República Portuguesa que deliberou aprovar um voto de confiança no Conselho de Administração da Sociedade, no Conselho Fiscal da Sociedade, bem como no Revisor Oficial de Contas da Sociedade, pelo desempenho das suas funções durante o exercício social de 2021.----------

Já no contexto da apreciação do **Ponto Quatro** da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral referiu que, no âmbito dos documentos de prestação de contas da Sociedade aprovados no ponto um desta ordem de trabalhos, resulta que se encontra perdida mais de metade do capital social da Sociedade. Nesta situação, estabelece o artigo 35.º do Código a obrigatoriedade dos administradores informarem os acionistas da situação de perda de mais de metade do capital social para que estes tomem as medidas julgadas convenientes, nomeadamente as seguintes: (i) a dissolução da sociedade, (ii) a redução do capital social para montante não inferior ao capital próprio da Sociedade, com respeito, se for caso disso, do disposto no número 1 do artigo 96.º do Código das Sociedades Comerciais ou (iii) a realização de entradas para reforço da cobertura de capital. ----------

O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral passou então a palavra ao representante da acionista República Portuguesa, tendo este deliberado não se considerar oportuno neste momento, qualquer das medidas previstas nas alíneas do número 3 do artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais, dando ainda nota de que as medidas a adotar relativamente a esta matéria estão definidas no Plano de Reestruturação do Grupo TAP aprovado pela Comissão Europeia.----------

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião pelas dezassete horas e vinte minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral e pela Secretária da Sociedade.----------

Presidente – [signature]
Secretária – [signature]

V. Elementos Curriculares dos Membros do Conselho de Administração

Elementos Curriculares de Manuel Beja

Educação & Formação

INSEAD, Fontainebleau, Singapura
Master of Business Administration (2001)

INSEAD, Fontainebleau
Executive Master in Coaching and Consulting for Change (2017 - 2019)

SDA Bocconi
Executive Master in Strategic Human Resource Management (2014)

ISEG - Instituto Superior de Economia e Gestão, Lisboa
Licenciatura em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão (1991 - 1998)

Voluntariado

Programa de Mentoria da PWN Lisbon - Professional Women's Network
Mentor, membro do Conselho Consultivo, coordenador da Equipa Técnica (2013 - presente)

Idiomas

Português (nativo)

Neerlandês (fluente)

Inglês (fluente)

Francês (fluente)

Castelhano (fluente)

Experiência Profissional

Novabase
Diretor de Pessoas e Organização (2011 - 2018)

Novabase
Diretor de Desenvolvimento Organizacional (2009 - 2011)

Collab
Administrador Executivo (2005 - 2008)

Novabase do Brasil
Diretor-geral e Administrador-delegado (2002 - 2005)

Novabase, Novabase Suporte à Decisão
Diretor de Marketing e Comunicação (1997 - 2000)

Oblog Software
Técnico de Marketing (1994 - 1996)

Eurosistema
Programador (1990 - 1993)

Elementos Curriculares de Christine Ourmières-Widener

Main Education & Training

ESSEC – Business School, Cergy, France
Master of Business Administration, Marketing (1998)

ISAE – ENSMA, Chasseneuil-du- Poitou, France
Master of Science, Aerospace, Aeronautical and Astronautical Engineering (1998)

Accreditations and Affiliations

International Air Transport Association
Diversity and Inclusion Award, Inspirational Role Model (2019)

International Air Transport Association
Board of Governors (2017 - 2019)

Irish Sports Council
Board Member

Women in Travel
Advisory Board Member

European Regions Airline Associaion
Vice President of the Governing Board

Royal Aeronautical Society
Fellow

Professional Experience

Independent Consultant & Board Director (2019 - present)

Flybe Group PLC, London
Chief Executive Officer (2017 - 2019)

Notable achievements:

- Director of the Board of Flybe Group plc

- Named one of Devon's 100 Most Influential Women 2017

- Board Member of International Air Transport Association's Board of Governors

American Express Global Business Travel, New York
Chief Global Sales Officer (2015 -2016)

CityJet (on secondment from Air France KLM Group), Dublin
Chief Executive Officer (2010 - 2015)

Notable achievements:

- Accountable Manager for the CityJet and VLM Operating Certificates

- Conseiller du Commerce Extérieur, French Ministry of Foreign Affairs

- Board Director, CityJet

- Named one of Ireland's Top 25 Women of the Year, 2013

- One of only 15 female Chief Executive Officers of a commercial airline

Air France - KLM Group, New York
Vice President and General Manager - United States (2009 - 2010)

Notable Achievements:

- Conseiller du Commerce Extérieur, French Ministry of Foreign Affairs

Air France - KLM Group, London
General Manager - United Kingdom and Ireland (2005 - 2009)

Notable Achievements:

- Director of the handling company in Heathrow (AFSL)

- Conseiller du Commerce Extérieur, French Ministry of Foreign Affairs

Executive Profile

Change Management

Process re-engineering and turnaround

Mergers and Acquisitions

Inspirational Leadership

International Business

Languages

French (native)

English (proficient)

German (advanced)

Air France
Vice President International Sales (2002 - 2005)

Notable Achievements:

- Director of Frequent Flyer Program operating company

- Member f the Board of the French Tourism House

Air France
Vice President Global Sales (1998 - 2001)

Amadeus IT Group, S.A.
Director of Sales and Marketing (1992 - 1998)

Air France
Project Manager, Sales Information System (1989 - 1992)

Concord and Airbus
Maintenance Department (1988 - 1989)

Elementos Curriculares de Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires

Educação & Formação

Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa
Licenciatura em Economia (1996 - 2000)

Experiência Profissional Académica

Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa
Editor Revista Economia - Revista Nova Economia (1998 - 1999)

Brascorda S.A., João Pessoa, Brasil
Estágio Assessoria estratégica e financeira (1999)

Idiomas

Português (nativo)

Inglês (fluente)

Castelhano (fluente)

Experiência Profissional

Adamastor Investments, Lisboa
Fundo de Reestruturação de Empresas
Partner Fundador (2017 - presente)

Banco Santander, Madrid
Global Corporate Equity Derivatives / Global Corporate Equity Solutions
Executive Director (2009 - 2016)

Banco Santander Totta, Lisboa
Cash Equities, Portugal
Responsável Cash Equities Portugal,
Executive Director (2005 - 2009)

Banif Banco de Investimento, Lisboa
Gestão de Ativos
Vice-president (2003 - 2005)

Banif Banco de Investimento, Lisboa
Gestor de Fundos e Portfolios (2000 - 2003)

Elementos Curriculares de Alexandra Margarida Vieira Reis

Educação & Formação

AESE - IESE, uma Business School Associada da IESE
MBA Executivo (2005 - 2007)

Universidade de Aveiro
Licenciatura de Engenharia Electrónica e de Telecomunicações (1992 - 1997)

Stanford Graduate School of Business
Programa de Estratégias de Influência e Negociação (2011)

Universidade Católica
PAGETTI - Programa Avançado de Gestão Telecomunicações e Tecnologias de Informação (2002)

Experiência Profissional Académica

AESE Business School
Professor on Operations, Innovation & Digital Transformation (Executive MBA and Post Degrees) (since 2014)

Porto Business School
Invited Professor (2015 - 2018)

Idiomas

Português (nativo)

Inglês (fluente)

Espanhol (avançado)

Experiência Profissional

TAP – Transportes Aéreos Portuguese, SGPS, S.A.
Membro da Comissão Executiva – Chief Financial & Corporate Officer (2020)

TAP Air Portugal
Membro da Comissão Executiva - Chief Financial & Corporate Officer (2020)

PORTUGÁLIA – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.
Membro da Comissão Executiva (2020)

TAPGER – Sociedade de Gestão e Serviços, S.A.
Membro do Conselho de Administração (2020)

UCS – Cuidados Integrados de Saúde, S.A.
Membro do Conselho de Administração (2020)

TAP Logistic Solutions, S.A.
Membro do Conselho de Administração (2020)

TAP Air Portugal
Chief Procurement & Real Estate Officer (2017)

NETJETS
Diretora de Procurement da Europa (2016)

REN – Redes Energéticas Nacionais
Diretora de Procurement (2010)

PORTUGAL TELECOM GROUP (PT)
Mergers & Acquisitions and Business Development (2007)

PT & VIVO
Procurement Manager (2002)

Lucent Technologies & Alcatel Portugal
Gestor Técnico de Conta (1998)

Elementos Curriculares de Ramiro José Oliveira Sequeira

Main Education & Training

EADA Business School, Barcelona
Executive MBA (2010 - 2012)

International Air Transport Association, Singapura
Airport Schedule & Slot Diploma (2011)

Sheffield School of Aeronautics, Miami
American Aircraft Flight Dispatcher License (2007)

Aerocondor, Lisboa
Flight Operations Diploma (2002 - 2004)

Special Projects

Airline Start-up

Airline "culture" change

Project Leader for IT implementations (OPS Systems, Business Intelligent, etc)

Internal Training

Internal & external audits

Budgeting

Manpower Planning

Specific analysis for Production area

Supply Chain improvement (LEAN)

Operations procedures

Deep relationship with Union and authorities - Member of the Emergency Committee

Internal Mentor

Professional Experience

TAP – Transportes Aéreos Portuguese, SGPS, S.A.
TAP Air Portugal
PORTUGÁLIA – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, S.A.
Interim Chief Executive Officer (2020 – 2021)
Reporting to the Minister of Infrastructures
Managing all areas of the company
Special focus on: Restructuring plan to Brussels / DGCOMP; Union Agreements negotiation for next four years

TAP Air Portugal
Chief Operating Officer (2018 – present)
C-Level Position, reporting to the CEO
Planning operations resources
Assure safety / compliance, punctuality and costs saving o Monitor hub and outstations logistics and SLAs
Close relation with authorities and unions

Iberia, Madrid
Director Crew Planning & Operations Control (2016 – 2018)
Support the Chief Operations Officer (COO)
Manage Operations 24/7 and supply chain for shot & long-haul flights (OPS, Flight Dispatch and Crew Control)
Link between Production and Commercial areas
Generate Safety & Quality OCC indicators (focus on punctuality, safety and costs) o Daily relation with unions and long-time agreements (6 unions)

Iberia, Madrid
Head of Crew Planning (2014 – 2016)
Report and support the Chief Operations Officer (COO)
Identify the manpower needs (Financial Plan & Business Plan)
Focus on several KPIs like – Productivity, Gap between FTEs, etc.
Responsible for monthly rosters (legal and productive) for pilots and cabin crew
Daily relationship with unions and authorities / Negotiations
Focal point for European Rules implementation and for crew issues with the authority o "Engine" for the culture transformation
Staff under supervision – 60
Airline crews – 1200 pilots and 3300 flight attendants

Iberia Express, Madrid
Head of Operations Control Center & Flight Dispatch (2012 – 2014)
Report and support the Chief Operations Officer (COO)
Start-up team for Operator Certification - AOC
Implementation of projects / systems and contracts negotiation
Budgeting and establish internal Key Performance Indicators (KPI)
Manage Operations 24/7 and supply chain (OPS, Flight Dispatch and Crew Control) o Link between Production and Commercial area
Generate Safety & Quality OCC indicators (focus on punctuality, safety and costs)

Languages

Portuguese (native)

English (proficient)

Spanish (elementary)

French (elementary)

Vueling, Barcelona
Senior Manager Flight Schedule (2011 – 2012)
Report and support the Chief Commercial Officer (CCO)
Establish / monitor the department KPIs (aircraft utilization, routes commercial performance, etc)
Coordinate and negotiate with airlines, authorities and handling agents the most efficient flight program / schedule for the company
In charge for compliance to international and national guidelines and regulations, representation of the airport at coordination conferences and interface with the airports IT system on slot management and related information issues

Vueling, Barcelona
Deputy Director Operations Control Center & Flight Dispatch (2008 – 2011)
Report and support the Operations Director (OPS, Flight Dispatch and Crew Control) o Budget, staff management and resources planning
Monitoring the OCC KPIs – punctuality and safety ratios
Analyse logistic issues and promoting a continuous improvement
Project leader for Operations reducing costs program o IT systems focal point

Vueling, Barcelona
Duty Manager Operations Control Center & Flight Dispatch (2006 – 2008)
Supervision and shift management of Operations Control Center (OPS, Flight Dispatch and Crew Control)

Luz Air, Lisboa
Flight Operations Controller & Crew Scheduling (2005 – 2006)
Setting up and coordinating various Ad Hoc FlightsCrew rostering

Air Luxor, Lisboa
Flight Dispatcher & Crew Control (2004 – 2005)
Produce Flight Plans and regulations management
Analyze weather data and services
Monitoring crew duties and hotac

Air Luxor, Lisboa
Passenger Service Officer (2002 – 2003)
Work in several areas of Lisbon Airport such as Check-In, Lost-and-Found, Ticketing and Pax Boarding

Elementos Curriculares de Silvia Mosquera Gonzalez

Main Education & Training

IESE Business School, University of Navarra
PDG, General Management Programme (2010)

APICS - Educational Society for Resource Management
CPIM, Certified in Production and Inventory Management (2001 - 2002)

Santiago de Compostela University
Bachelor of Science in Chemical Engineering (1994 - 1999)

Executive Profile

Extensive experience in the airline industry as well as in business consulting. Exceptional analytical skills, expertise in project management, team management and reaching objectives

Specialties: Network Planning, Revenue Management, Sales, Marketing, e/m Commerce

Languages

Spanish (native)

English (advanced)

Professional Experience

Avianca, Bogotá
Chief Commercial Officer (2019 - 2021)

Avianca, Bogotá
Executive Vice President Sales, Marketing & Revenues (2016 - 2019)

Iberia Express, Madrid
Chief Commercial Officer (2012 - 2016)

Vueling, Barcelona
Strategy, Network Planning and Revenue Management Director (2009 - 2012)

ClickAir, Barcelona
Strategy, Network Planning and Revenue Management Director (2006 - 2009)

ACCENTURE Business Consulting, Madrid
Manager, Supply Chain / Travel & Service Organization (2005 - 2006)

ACCENTURE Business Consulting, Madrid
Business Consultant, Supply Chain (2001 - 2005)

ACCENTURE Business Consulting, Madrid
Business Analyst (1999 - 2001)

Avianca Express
Advisory President of the Board (2019)

Viajes Exito
Advisory Board Member (2017 - present)

OneLink
Advisory Board Member (2017 - 2018)

Elementos Curriculares de Sofia N. R. Lufinha de Mello Franco

Main Education & Training

Universidade Católica Portuguesa & Kellog School of Management, Evanston
Advanced Management Program (2014)

INSEAD, Fontainebleau, Singapore
Master of Business Administration
(2003 - 2004)

Katholieke Universiteit Leuven
Erasmus Program (1998 - 1999)

Instituto Superior Técnico
Degree of Industrial Engineering
(1996 - 2001)

Languages

Portuguese (native)

English (proficient)

Spanish (elementary)

French (elementary)

Professional Experience

Jerónimo Martins SGPS, S.A.
Head of Supply Chain (2022)
Responsible for the Supply Chain "next-generation" transformation, including developing a more sophisticated demand forecast and optimizing order processes, with the objective of a more accurate stock replenishment of Pingo Doce and Recheio stores

Jerónimo Martins - Agro-alimentar, S.A.
Agri-business Project Director (2021)
Responsible for defining the long-term strategy and business case for Jerónimo Martins Agroalimentar

Pingo Doce - Distribuição Alimentar S.A.
Chief Operating Officer (2017 - 2021)
Responsible for 400 retail stores with more than 20 thousand employees and also the expansion/remodeling of the store network.

Head of Marketing and Business Development (2013 - 2017)
Responsible for communication and all promotional activities. Launched a new loyalty card/program in a partnership with BP.

McKinsey & Company
Consultant (2001 - 2013)
Worked for many years as a consultant (from Business analyst to Associated Principal) with several companies, several industries (mainly Banking and Insurance, Health services, Telecom and Energy) and many functional areas

Elementos Curriculares de Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann

Educação & Formação

University of Reading
Doutoramento em Economics - Internacionalização de Empresas (2001)

University of Reading
Mestrado em International Business and Economic Integration (1997)

Faculdade de Economia da Universidade do Porto
Licenciatura em Gestão (1995)

University of Strathclyde
Pós-Doutoramento - Internacionalização de Empresas e Atração de IDE (2001-2002)

Institute for Industrial Development Policy, Ferrara
Estudos pós-graduados em Políticas de Indústria (1998)

New York University
Relações Internacionais (1996)

Université d'Aix Marseille III
Economia da Empresa/Ética (1995)

Professional Experience

Gestão Executiva

XXI Governo Constitucional de Portugal
Secretária de Estado da Indústria (2017 – 2018)

InvestPorto
Diretora (2014 - 2017)

Autoridade de Gestão do Programa Operacional de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico da União Europeia
Presidente (2009-2012)

CCDRN – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
Vice-Presidente (2008 - 2012)

European International Business Academy
Presidente (2009-2010)
Membro do Comité Executivo (2009-2012)
Membro do Board (2005-2017)

Universidade do Porto
Pró-Reitora (2006 – 2008)

Consultora (1995 - presente)

Gestão Não Executiva

Zolve Logística e Transportes, S.A.
Presidente do Conselho de Administração (2021 - presente

European Institute of Innovation and Technology, EIT Manufacturing
Membro do Supervisory Board (2020-presente)

Wiimer (empresa de Inteligência Artificial/Advanced Analytics)
Presidente do Industry Committee (2020-presente)

Confederação da Indústria Portuguesa (CIP)
Membro do CEED – Conselho Estratégico para a Economia Digital (2020-presente)

Fundo de Fundos para a Internacionalização
Presidente do Conselho Geral (2019-presente)

Experiência Profissional Académica

Faculdade de Economia (FEP), Universidade do Porto
Professora (1995 - presente)
Professora Associada (2006 - presente)

Porto Business School
Professora, Diretora de Programas, Head of International Business (2010 – presente)

Columbia University (EUA); University of Wisconsin-Milwaukee (EUA); Uppsala University; Strathclyde University; University of Glasgow; Reading University; University of Ferrara; IESIDE; EAFIT (Colômbia)
Professor/Investigador Visitante - diversas afiliações (1999-2017)

University of Reading
Docente, Department of Economics; Faculty of Urban and Regional Studies (1997 - 2000)

Fundo de Inovação Social
Presidente do Comité de Investimentos (2019-presente)

Basque Institute of Competitiveness
Membro do Advisory Board do Orkestra (2019 - presente)

Center for Competitiveness, Fribourg, Switzerland
Membro do Advisory Board (2015 - presente)

Gestão não executiva de numerosas empresas e fundações em Portugal (2006 - 2017)
(ligadas à inovação, empreendedorismo, ciência, cultura, consultadoria)

Fundação Millennium BCP
Membro do Conselho de Curadores (2012-2017)

APOR – Agência p/ a Modernização Económica do Porto, S.A.
Administradora Não Executiva (2016-2017)

Fundação da Juventude
Presidente do Conselho Fiscal (2017)

Universidade do Porto
Administradora e membro de órgãos sociais (2006-2008)

Idiomas

Inglês (fluente)

Francês (fluente)

Castelhano (fluente)

Português (fluente)

Alemão (iniciado)

Italiano (iniciado)

Elementos Curriculares de Patricio Ramos Castro

Main Education & Training

Columbia Business School, New York
MBA, Specialization: Finance and Management (2003 - 2005)

ICAI Engineering School, Madrid
MS Industrial Engineering, Major in Electronics (1992 - 1998)

Accreditations and Affiliations

Globally rounded senior executive with 20 years of consulting experience with focus on Airlines and Travel. Hands on consultant working together with investors, CEOs and top management of leading companies in the sectors

Proven track record working together with CEOs and top management to implement change across organizations

Leading role in growing and rejuvenating the BCG Consumer in Spain and Portugal

Entrepreneurial spirit; global business expertise; adaptability to changing conditions; analytical mindset with a hands-on, sleeves rolled up approach; sociable person

Languages

Spanish (native)

English (proficient)

Professional Experience

The Boston Consulting Group, Madrid
Managing Director & Partner (1999 - 2021)
Traveland Tourism Sector leader in Europe, Latin America and Middle East (2016-2018)
Leader of BCG Travel and Consumer Practice in Spain and Portugal (2012-2021)
Core member of BCG Private Equity, Turnaround and Restructuring practices
Worked in BCG offices in Portugal, UK, France, USA, Brazil, Mexico, Colombia
Leading role supporting airlines and travel companies in transformation (from due diligence and strategy definition to implementation and change management)

Endesa Diversificación, Madrid
Project engineer (1998 - 1999)
Evaluation, management and supervision of fiber optic networks deployment

Fundación SERES
Trustee (2012 - 2021)
Project sponsor in multiple initiatives (2 strategic plans, social projects)

Elementos Curriculares de João Pedro Conceição Duarte

Educação & Formação

Universidade Católica Portuguesa
Programa Avançado de Gestão para Executivos (2021 -2022)

INP – Instituto Superior de Novas Profissões
Licenciatura de Relações Públicas e Publicidade (1989 - 1992)

Perfil Executivo

Como gestor de várias empresas, com foco na criação de valor, crescimento e sustentabilidade, em particular reforço de capitais próprios

Idiomas

Português (nativo)

Inglês (fluente)

Francês (intermédio)

Castelhano (fluente)

Experiência Profissional

TAP Air Portugal
Chefe de Cabina de Longo Curso (2013 - 2021)

TAP Air Portugal
Chefe de Cabina de Médio Curso (2011 - 2013)

TAP Air Portugal
Comissário de Bordo de Longo Curso (2006 - 2011)

TAP Air Portugal
Comissário de Bordo de Médio Curso (1992 - 2006)

APTCA – Associação Portuguesa de Tripulantes de Cabine
Vice-presidente (2008 - presente)
Diretor (2006 - 2008)

Elementos Curriculares de José Manuel Silva Rodrigues

Educação & Formação

Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa
Licenciatura em Economia

AESE Business School
PADE - Programa de Alta Direção de Empresas

IESE Business School
CEO's Forum

Experiência Profissional Académica

AESE Business School
Professor convidado (desde 2001)

ISG - Instituto Superior de Gestão
Professor convidado (1995 - 2012)

ISE - Instituto Superior de Economia
Assistente convidado (1977 - 1989)

Experiência Profissional

Grupo Barraqueiro
Assessor do Conselho de Administração (2013 - 2020)
Tendo desempenhado, entre outras, as funções de Secretário Geral e de Gerente da ViaPorto Lda – Operação e Manutenção de Transportes (Subconcessionária da Metro do Porto)

CARRIS - Companhia Carris de Ferro de Lisboa e do Metropolitano de Lisboa
Presidente do Conselho de Administração (2012 - 2013)

CARRIS - Companhia Carris de Ferro de Lisboa
Presidente do Conselho de Administração (2003 - 2012)

CARRISBUS - Manutenção, Reparação e Transportes
Presidente do Conselho de Administração (2003 - 2012)

CARRISTUR - Transportes Urbanos e Regionais
Presidente do Conselho de Administração (2003 - 2012)

ANTRAM – Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários de Mercadorias
Secretário Geral (2001 - 2003)

Grupo Media Capital
Administrador e Diretor Geral de Várias Empresas (1999 - 2001)

Fertagus – Travessia do Tejo, Transportes S.A.
Administrador Delegado (1998)

CP – Caminhos de Ferro Portugueses
Administrador (1996 - 1998)

ASTI – Associação para o Desenvolvimento do Transporte Intermodal
Presidente (1996 - 1998)

CARRIS – Companhia Carris de Ferro de Lisboa
Presidente do Conselho de Administração (1995 - 1996)

OTLIS – Operadores de Transporte da Região de Lisboa
Presidente da Assembleia Geral (1995 - 1996)

DGTT - Direcção-Geral de Transportes Terrestres
Diretor Geral (1991 - 1995)

CP – Caminhos de Ferro Portugueses
Presidente do Conselho Fiscal (1991 - 1995)

VI. Elementos Curriculares dos Membros do Conselho Fiscal

Elementos Curriculares de Paulo Jorge Duarte Gil Galvão André

Paulo André | Partner
Audit & Risk Advisory
pandre@bakertilly.pt
T.: +351 210 988 710
M.: +351 918 954 968

Áreas de especialização

- *Auditoria*;
- Forensic & Litigation;
- Controlo Interno & Risk Management (GRC);
- *Due diligences e Avaliação de Empresas e Negócios;*
- Compliance e Reporting;
- Revisão de Processos e Sistemas de Informação
- Business Intelligence;
- IFRS, SNC e USGaap;
- Revisão de Demonstrações Financeiras;
- Risk Advisor de Transporte Aéreo

Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, nº 108, 1B
1070-067 Lisboa
Portugal

Percurso Profissional

- Baker Tilly (2009 – present): Managing Partner
- Deloitte (2002 a 2009): Audit Partner
- Arthur Andersen (1987 a 2009): Audit Partner (2000 e 2002)

Qualificações Académicas e Profissionais

- Pós-Graduação Gestão estratégica – Universidade Católica Portuguesa (Andersen) – 2000
- ROC (Portugal - 1997 / Moçambique – 2015)
- Lic. em Economia – NOVA – 1987

Auditoria de Demonstrações Financeiras

- Santa Casa da Misericórdia de Lisboa
- Marriott Lisboa
- Altice Pay
- ERC / RTP
- Câmara Municipal de Loures
- Tribunal de Contas
- AIP - Associação Industrial Portuguesa
- EDIA
- MillenniumBCP (Trustee)
- ICP Anacom
- Tecnifreza
- Banif–GA (Profile)
- Novo Banco – Gestão de Ativos (mais de30 Fundos)
- Grupo Ar Telecom
- BPI Vida e Pensões (38 Fundos de Pensões)
- Multicert (Grupo SIBS)
- COSEC
- Lisgráfica
- Grupo TAP
- Capitais Risco (Atena, Crest, Oxy, Indico, Alpac, Iberis)
- Caixa Agricola (Chamusca)
- BDA Banco de Desenv. Angola
- Novo Banco (Trustee)
- CA - Caixa Gest
- CA- Caixa Serviços
- Min. Finanças / UE Banif (Avaliação-Resolução)
- ERSE
- Europ Assistance
- Grupo Omnicom
- ESEGUR
- AFIP (Associação Empresas Fintech)
- Brisa
- Grupo WEG
- Grupo Oracle
- Grupo EIP
- Grupo Kirchhoff

Paulo André | Partner
Audit & Risk Advisory
pandre@bakertilly.pt

T.: +351 210 988 710
M.: +351 918 954 968

Áreas de especialização

- *Auditoria*;
- Forensic & Litigation;
- Controlo Interno & Risk Management (GRC);
- *Due diligences e Avaliação de Empresas e Negócios;*
- Compliance e Reporting;
- Revisão de Processos e Sistemas de Informação
- Business Intelligence;
- IFRS, SNC e USGaap;
- Revisão de Demonstrações Financeiras.
- Risk Advisor de Transporte Aéreo

Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, nº 108, 1B
1070-067 Lisboa
Portugal

Outras actividades

- Professor Convidado (Unv. Autónoma – Mestrado Auditoria Operacional);
- Co-Autor do Livro "Gestão Desportiva";
- Autor de artigos técnicos em Publicações (Jornais / Revistas) especializadas na área económica e financeira.

Membro de Conselhos Fiscais

- TAP - SGPS
- TAP, S.A.
- Cateringpor, S.A.
- Generis, S.A.
- AIP (Associação Industrial Portuguesa)
- Santander Assets Management (SAM)
- Financeira Corte Inglês
- Parpublica (suplente)

Outros projectos - Risk Management

- Auditoria de Demonstrações Financeiras de companhias de aviação: Grupo TAP (entre 1987 e 1999); Grupo Sata Air Açores (5 anos); LAR (2 anos); Portugalia (4 anos); LAM (1 ano); TACV (2 anos); Tarom Air Romenia (2 anos); Sonangol Aeronautica (2 anos); Heliportugal (2 anos)

- Perito Contabilista e Financeiro, assistindo clientes em Tribunais Comuns e Tribunais Arbitrais;

- Desenho de Manuais de Controlo Interno;

- Monitoring Trustee (mandatos de Reguladores Nacionais e da Comunidade Europeia);

- Revisões de Compliance, em players lideres de mercado (ERSE; ERC; AdC; Anacom; Tribunal de Contas, Fundo de Resolução/Min Finanças);

- Auditorias de Gestão e de Sistemas de Gestão de Risco e Controlo Interno;

- Fusões e Cisões de sociedades e negócios.

Elementos Curriculares de Sérgio Sambade Nunes Rodrigues

IDENTIFICAÇÃO

Nome completo	Sérgio Sambade Nunes Rodrigues
Data e Local de Nascimento	25 de outubro de 1970 - São Domingos de Benfica - Lisboa
Cartão de cidadão	09067846
N.º de Contribuinte	187 408 009
Nacionalidade	Portuguesa
Estado Civil	Divorciado
Residência	Campo Grande, Nº 382/C – 4º | 1700-097 Lisboa
Contactos	Tlm: 917 759 624 E-mail: sergio.rodrigues@barraqueiro.com

FORMAÇÃO ACADÉMICA

Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Conhecimento de Línguas	• Inglês: compreensão - boa; escrita - boa; fluência - boa
Conhecimento de informática	• Domínio do software Microsoft Office (Word, Excel, Outlook e PowerPoint);

ACTIVIDADE PROFISSIONAL

- Exerci funções na Deloitte durante 10 anos;

- Exerço funções no Grupo Barraqueiro desde 2003:
  - Barraqueiro, SGPS, S.A. – Vogal do Conselho Fiscal;
  - CGDP, S.A. – Vogal Conselho Fiscal;
  - Citirama – Viagens e Turismo, S.A. – Vogal do Conselho Administração;
  - EBGB, S.A. – Vogal do Conselho Administração;
  - Joaquim Jerónimo – Transportes Ferroviários, S.A. – Presidente da Mesa de Assembleia Geral;
  - Outvalue, Lda. – Gerente;
  - Rodoviária do Tejo, S.A. – Vogal Conselho Administração;
  - Rotagus – SGPS, S.A. – Vogal Conselho de Administração.

- Grupo TAP desde novembro 2015:
  - Portugália – Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos S.A. – Presidente do Conselho Fiscal;
  - TAP – Transportes Aéreos Portugueses, SGPS, SA – Presidente do Conselho Fiscal;
  - Transportes Aéreos Portugueses, S.A. – Presidente do Conselho Fiscal.

INTERESSES PESSOAIS EXTRA-CURRICULARES E APTIDÕES E COMPETÊNCIAS

- Interesses pessoais - ler, viajar, desporto.
- Aptidões e competências sociais: espírito de equipa, capacidade de adaptação a ambientes multiculturais e boa capacidade de comunicação;
- Aptidões e competências de organização: capacidade de liderança e planeamento, sentido de organização.
- Aptidões e competências técnicas: responsabilidade, iniciativa e dinamismo. Facilidade de expressão.

Elementos Curriculares de José Manuel Fusco Gato

(i) Dados pessoais

Nome: José Manuel Fusco Gato

Data de Nascimento: 23/02/1968

Nacionalidade: Portugal

Morada: Av. D. João II, nº 106, 7ª, 1990-366 Lisboa

C. Cidadão: nº 8117891

NIF: 193609142

(ii) Formação académica

• Licenciatura em Gestão e Organização de Empresas pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)

• Especialização em Contabilidade e Auditoria pela Universidade de Évora

• Pós-Graduação em Gestão Pública pelo Instituto Superior de Gestão (ISG)

(iii) Atividade profissional

• Desde 2016 - Diretor de Serviços na Direção Geral do Tesouro e Finanças (Gabinete de Apoio e Coordenação do Sector Empresarial do Estado).

• Desde 2016 - Vogal do Conselho Fiscal da Oitante, S.A.

• De 2018 a 2021 - Presidente do Conselho Fiscal da RTP – Radio e Televisão de Portugal, S.A.

• De 2012 a 2018 – Vogal do Conselho Fiscal da RTP – Radio e Televisão de Portugal, S.A.

• De 2014 a 2017 - Vogal do Conselho Fiscal da SOFID - Sociedade para o Financiamento do Desenvolvimento, Instituição Financeira de Crédito, S.A.

• De 2012 a 2016 – Técnico Superior na Direção Geral do Tesouro e Finanças (Gabinete de Apoio e Coordenação do Sector Empresarial do Estado).

• De 2008 a 2011 - Diretor de Serviços na direção do acompanhamento das Empresas e Parcerias Público-Privadas, no Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais do Ministério das Obras Pública Transportes e Comunicações.

• De 1996 a 2007 - Inspetor na Inspeção-Geral de Finanças (IGF)

VII. Transações com Partes Relacionadas

TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES, S.A.

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2022

[...]

Partes relacionadas 2022

Em 2021, conforme divulgado na Nota Introdutória, a estrutura acionista da TAP S.A. sofreu alterações, com impacto na identificação das entidades relacionadas.

Em 31 de dezembro de 2022, as partes relacionadas identificadas são as seguintes:

Cateringpor	TAP SGPS
Estado Português	TAPGER
Portugália	UCS
SPdH - Serviços Portugueses de Handling, S.A.	

No âmbito da identificação das partes relacionadas, para efeitos de relato financeiro, foram avaliados igualmente como partes relacionadas os membros do Conselho de Administração e demais Órgãos Sociais. Ver Relatório de Gestão.

Os saldos com entidades relacionadas a 31 de dezembro de 2022 e 2021 são como segue:

	2022 - Ativos							
	Clientes (Nota 13)	Adiantamentos a fornecedores (Nota 11)	Devedores por acréscimo de rendimentos (Nota 11)	Diferimento de gastos (Nota 15)	Outros devedores não correntes (Nota 11)	Outros devedores - corrente (Nota 11)	Imparidade de contas a receber (Notas 11 e 13)	Totais
Estado Português	-	-	-	-	324.341.080	333.540.088	-	**657.881.168**
TAP SGPS	32.584	-	885	-	-	993.416.334	(993.045.579)	**404.224**
TAPGER	-	-	-	-	-	-	-	-
PGA	451.304	48.669.272	1.045.406	2.359.242	-	358.969	-	**52.884.193**
SPdH	2.187.281	-	-	-	-	16.121.505	(10.773.100)	**7.535.686**
TAP ME Brasil	16.590.768	574.390	-	355.137	-	13.256.265	(30.398.318)	**378.242**
Cateringpor	37.823	-	-	-	-	146.737	-	**184.560**
UCS	-	1.000	-	-	-	47.145	-	**48.145**
	19.299.760	**49.244.662**	**1.046.291**	**2.714.379**	**324.341.080**	**1.356.887.043**	**(1.034.216.997)**	**719.316.218**

	2021 - Ativos						
	Clientes (Nota 13)	Adiantamentos a fornecedores (Nota 11)	Devedores por acréscimo de rendimentos (Nota 11)	Diferimento de gastos (Nota 15)	Outros devedores - corrente (Nota 11)	Imparidade de contas a receber (Notas 11 e 13)	Totais
TAP SGPS	17	-	885	-	921.540.227	(884.671.817)	**36.869.312**
PGA	274.994	-	850.961	-	229.080	-	**1.355.035**
SPdH	791.075	-	-	-	15.415.106	(10.773.100)	**5.433.081**
TAP ME Brasil	15.603.355	515.432	-	1.023.737	9.257.851	(25.669.547)	**730.828**
Cateringpor	341.128	-	1.047.335	-	1.667.512	-	**3.055.975**
UCS	45.329	1.000	-	-	71.249	-	**117.578**
	17.055.898	**516.432**	**1.899.181**	**1.023.737**	**948.181.025**	**(921.114.464)**	**47.561.809**

	2022 - Passivos				
	Fornecedores (Nota 22)	Credores por acréscimo de gastos (Nota 21)	Ganhos diferidos (Nota 23)	Outros credores-corrente (Nota 21)	Totais
TAP SGPS	(1.625.940)	-	-	-	**(1.625.940)**
PGA	(13.819.029)	-	(20.144)	344	**(13.838.829)**
SPdH	(4.359.001)	(2.020.004)	(82.203)	3.798	**(6.457.410)**
TAP ME Brasil	(1.821)	(21.282)	-	-	**(23.103)**
Cateringpor	(2.195.863)	(2.541.736)	(207.567)	-	**(4.945.166)**
UCS	-	(72.564)	-	(20.232)	**(92.796)**
	(22.001.654)	**(4.655.586)**	**(309.914)**	**(16.090)**	**(26.983.244)**

	2021 - Passivos				
	Fornecedores (Nota 22)	Credores por acréscimo de gastos (Nota 21)	Ganhos diferidos (Nota 23)	Outros credores-corrente (Nota 21)	Totais
TAP SGPS	(59.635)	-	-	(412)	**(60.047)**
PGA	(9.715.176)	(56.084)	(20.144)	344	**(9.791.060)**
SPdH	(4.430.291)	(1.760.080)	(81.794)	4.065	**(6.268.100)**
TAP ME Brasil	305.588	(12.678)	-	-	**292.910**
Cateringpor	(4.069.068)	(2.135.080)	(206.504)	-	**(6.410.652)**
UCS	(159.954)	(142.359)	(28.983)	(32.374)	**(363.670)**
	(18.128.536)	**(4.106.281)**	**(337.425)**	**(28.377)**	**(22.600.619)**

As transações com entidades relacionadas a 31 de dezembro de 2022 e 2021 são como segue:

	2022					
	Vendas e serviços prestados	Compras e serviços recebidos	Juros obtidos	Juros suportados	Consolidado fiscal	Total
Estado Português	-	-	-	-	-	-
TAP SGPS	4.160	(1.872.009)	36.228.919	-	-	34.361.070
TAPGER	-	-	-	-	-	-
PGA	2.285.264	(126.726.759)	-	-	-	(124.441.495)
SPdH	6.201.397	(88.743.524)	-	-	-	(82.542.127)
TAP ME Brasil	-	(1.020.877)	-	-	-	(1.020.877)
Cateringpor	1.612.107	(43.326.935)	-	-	-	(41.714.828)
UCS	659.338	(4.115.695)	-	-	-	(3.456.357)
	10.762.266	**(265.805.799)**	**36.228.919**	**-**	**-**	**(218.814.614)**

	2021				
	Vendas e serviços prestados	Compras e serviços recebidos	Juros obtidos	Juros suportados	Total
Estado Português	-	-	-	(47.718.792)	(47.718.792)
TAP SGPS	1	(601.194)	33.712.447	-	33.111.254
PGA	3.739.151	(101.072.079)	-	-	(97.332.928)
SPdH	6.919.275	(54.836.212)	-	-	(47.916.937)
TAP ME Brasil	61.166	(2.051.761)	-	-	(1.990.595)
Cateringpor	1.678.831	(25.121.272)	-	-	(23.442.441)
UCS	830.875	(4.776.419)	-	-	(3.945.544)
Grupo Barraqueiro	2.523	(479)	-	-	2.044
	13.231.822	**(188.459.416)**	**33.712.447**	**(47.718.792)**	**(189.233.939)**

As transações com a SPdH referem-se a serviços de *ground handling* prestados pela SPdH para suporte a aviões, passageiros, bagagem, carga e correio.

[…]

VIII. Relatório Anual de Execução

INTRODUÇÃO

De acordo com a Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.º 1/2009, de 1 de julho, publicada no Diário da República n.º140, Série II, de 22 de julho e de acordo com o definido no Plano Anti Corrupção e Infrações Conexas (o Plano) do Grupo TAP, é apresentado o relatório anual de execução, com vista à análise da implementação das medidas preventivas mencionadas no referido Plano durante o ano de 2022.

O presente relatório será enviado a 28 de março de 2023 assim como divulgado no sítio de internet do Grupo e constitui uma sistematização das medidas e práticas adotadas, contribuindo assim para a sua melhor interiorização e aplicação.

ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

A TAP S.A. tem como principal missão prestar um serviço de confiança a todos os clientes, procurando ir de encontro às suas necessidades através da execução segura e consistente das suas operações.

De acordo com o disposto no artigo 3.º dos Estatutos da Sociedade, a TAP S.A. tem como objeto a exploração dos serviços públicos de transporte aéreo de passageiros, carga e correio, bem como a prestação dos serviços e a realização das operações comerciais, industriais e financeiras relacionadas direta ou indiretamente com a referida exploração e, ainda, exercer quaisquer outras atividades consideradas convenientes aos interesses empresariais.

MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

O Plano constitui um instrumento de gestão dinâmico que importa aperfeiçoar e permanentemente atualizar, designadamente descrevendo com mais pormenor os padrões de comportamento esperados face aos riscos identificados.

A noção de controlo e monitorização do Plano remete para uma definição ampla de auditoria. Trata-se sobretudo de uma função de avaliação exercida independentemente, para avaliar e examinar a atividade da organização e a prossecução do Plano, numa ótica de prestação de um serviço à própria organização.

Deste modo, importa salientar as medidas em vigor na empresa ao longo de 2022 que promovem os adequados níveis de controlo interno:

- Definição do Plano Anual de Auditorias onde são definidas as auditorias a realizar com base nos riscos identificados, preocupações específicas identificadas pelos responsáveis de cada departamento e informação externa relacionada com matérias de auditoria interna e a atividade económica da empresa. Este plano é aprovado em Comissão Executiva, apreciado pela Comissão de Finanças, Risco e Auditoria, e aprovado pelo Conselho de Administração.
- A existência de um conjunto de controlos contabilísticos e financeiros que permitem a gestão adequada das suas transações financeiras e o registo verdadeiro, preciso, completo e oportuno de tais transações. Estes controlos pretendem garantir que os processos contabilísticos não são utilizados para encobrir atos corruptivos ou infrações conexas
- Manual de Compras definido e implementado disponível na intranet com as regras e procedimentos a aplicar em qualquer processo de aquisição de bens ou serviços

- Definição de Delegação de Competências devidamente comunicada a todos os trabalhadores e incorporada nos *workflows* de aprovação
- A existência de uma Política de Oferta e Aceitação de Cortesias publicada na intranet do Grupo, onde são definidas as regras pelas quais os trabalhadores se devem reger
- A revisão, aprovação e publicação do Código de Conduta Empresarial divulgado na intranet do Grupo e no sítio da internet do Grupo
- O lançamento a 1 de junho de um canal de denúncias – Canal de Conduta Ética – renovado e em cumprimento das disposições impostas pelo decreto lei 93/2021, disponível em formulário e por telefone, disponível na intranet e na internet através do Código de Conduta.
- A definição, aprovação e publicação da política Anticorrupção
- Levantamento e identificação dos riscos de corrupção em todas as áreas da empresa
- Preparação da incorporação de processo de qualificação de fornecedores no processo de compras
- A afixação nos balcões TAP dos aeroportos nacionais de informação sobre os Limites à utilização de Numerário, tais como definidos no artigo 63.ºE da Lei Geral Tributária

Apesar da TAP ter já implementado um sistema de controlo interno que responde às solicitações do recente decreto lei 109E/2021, incluindo o Plano Anti Corrupção e Infrações Conexas acima identificado, assim como Código de Conduta e canal de denúncias, está desde já previsto um conjunto de ações a implementar durante 2023 para revisão e melhoria das medidas desde já aplicadas, nomeadamente:

- Aprovação da revisão da Política de Aceitação de ofertas e cortesias
- Aprovação da política de Gestão e Prevenção de conflitos de interesses
- Aprovação da política de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo
- Reavaliação e atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção
- Implementação do processo de qualificação de fornecedores no processo de compras

RECOMENDAÇÕES

Além das medidas já previstas para 2023, e tendo em vista a melhoria do Plano e do seu processo de monitorização, recomenda-se que sejam aplicadas as seguintes medidas:

- Nomeação de responsável pelo cumprimento normativo
- Promover ações de formação internas a trabalhadores e administradores no âmbito da prevenção da corrupção e infrações conexas
- Os responsáveis das diversas áreas da TAP S.A. devem manter uma contribuição ativa no âmbito do Plano, designadamente na identificação de novos riscos de corrupção e infrações conexas, proposição de novas medidas preventivas e revisão das medidas de prevenção de risco já identificadas
- Prosseguir na avaliação e monitorização das situações identificadas com uma maior probabilidade de ocorrência de riscos de corrupção ou infrações conexas e/ou conflitos de interesses.

Conselho de Administração

Luís Manuel da Silva Rodrigues
Presidente do Conselho de Administração
e Presidente da Comissão Executiva

Ana Teresa C. P. Tavares Lehmann
Vogal do Conselho de Administração

Gonçalo Neves Costa Monteiro Pires
Vogal do Conselho de Administração
e Vogal da Comissão Executiva

João Pedro Conceição Duarte
Vogal do Conselho de Administração

Patrício Ramos Castro
Vogal do Conselho de Administração

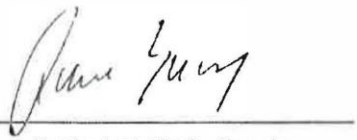

Ramiro José Oliveira Sequeira
Vogal do Conselho de Administração
e Vogal da Comissão Executiva

Silvia Mosquera Gonzalez
Vogal do Conselho de Administração e
Vogal da Comissão Executiva

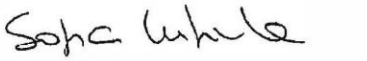

Sofia Norton dos Reis Lufinha de Mello Franco
Vogal do Conselho de Administração
e Vogal da Comissão Executiva